



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível
da Comarca de São Paulo - SP

Processo nº 1057433-38.2020.8.26.0100

CRYA CLINICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial, bem como do Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômica e do Laudo de Avaliação de Ativos, consoante preleciona o artigo 53 da Lei 11.101/05.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo (SP), 22 de outubro de 2020.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Luciano Becker de Souza Soares
OAB/RS 45.716

Wagner Luis Machado
OAB/RS 84.502

Jamile Beck Eidt
OAB/RS 101.015



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CRYA CLINICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA

Processo nº 1057433-38.2020.8.26.0100

(1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo)

O presente Plano de Recuperação Judicial é apresentado perante o juízo em que se processa a recuperação judicial proposta pela sociedade abaixo indicada em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/05:

CRYA – CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.056/0001-90, com sede à Rua Marques de Itu, nº 623/633, Higienópolis, São Paulo – SP, CEP: 01223-00,1 neste ato representada pelo sócio administrador ROBERTO AVRITCHIR, brasileiro, divorciado, médico radiologista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16616110 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.277.988-00, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 67, apartamento 141, Higienópolis, São Paulo – SP, CEP: 01240-010.

Sumário

1. Definições

2. Introdução

- 2.1. Das Atividades Desenvolvidas pela CRYA – CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA.
- 2.2. Histórico e Evolução

3. Dos Aspectos Econômico-Financeiros

4. Do Plano de Recuperação Judicial

- 4.1 Dos Objetivos da Lei 11.101/05
- 4.2 Dos Requisitos Legais do Artigo 53 da Lei 11.101/05
- 4.3 Síntese dos Meios de Recuperação Adotados

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



- 4.3.1 Da Visão Geral das Medidas de Recuperação
- 4.3.2 Da Concessão de Prazos e Condições Especiais de Pagamento (art. 50,I)
- 4.3.3 Da Reorganização Societária (art. 50,II e III)
- 4.3.4 Da Venda Parcial de Ativos (art. 50, XI)
- 4.3.5 Da Alienação de Unidades Produtivas Isoladas (art. 60)
- 4.3.6 Da Captação de Novos Recursos (art. 67)
- 4.3.7 Do Aumento de Capital (art. 50, VI)
- 4.3.8 Das Providências Destinadas ao Reforço do Caixa

5. Da Reestruturação e dos credores

- 5.1 Da Reestruturação dos Créditos Sujeitos ao Plano
 - 5.1.1. Da Reestruturação de Créditos
 - 5.1.2. Do Início dos Prazos para Pagamentos
 - 5.1.3. Da Forma do Pagamento
 - 5.1.4. Da Data do Pagamento
 - 5.1.5. Da Antecipação de Pagamentos
 - 5.1.6. Da Majoração ou Inclusão de Créditos
 - 5.1.7. Da Compensação de Créditos
 - 5.1.8. Da Quitação
- 5.2 Da Subdivisão das Classes de Credores e do Plano de Pagamento
 - 5.2.1 Classe I – Créditos Trabalhistas
 - 5.2.1.1. Créditos Trabalhistas até 20 Salários Mínimos
 - 5.2.1.2. Créditos Trabalhistas que Excedem o Limite Previsto no item 5.2.1.1.
 - 5.2.2 Classe III – Créditos Quirografários
 - 5.2.3 Classe IV – Créditos das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6. Dos Efeitos do Plano

- 6.1. Da Vinculação do Plano
- 6.2. Da Extinção de Processos Judiciais ou Arbitrais
- 6.3. Da Continuidade de Ações Envolvendo Quantia Ilíquida
- 6.4. Dos Credores Aderentes
- 6.5. Da Modificação do Plano na Assembleia Geral de Credores
- 6.6. Do Julgamento Posterior de Impugnações de Crédito
- 6.7. Da Divisibilidade das Previsões do Plano
- 6.8. Do Encerramento da Recuperação Judicial

7. Laudo de Viabilidade e de Avaliação do Ativo

- 7.1. Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro
- 7.2. Teste de Razoabilidade do Plano (Best Interest)

8. Disposições Finais



1. Definições.

Administrador Judicial: EXCELIA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.871/0001, cujo responsável é a Dra. Maria Isabel Fontana, OAB nº 285.743/SP, localizado à Praça General Gentil Falcão, nº 108, 5º andar, Cidade Monções - São Paulo/SP. CEP: 04571-150, nomeada pelo Juízo da Recuperação para exercer as atribuições descritas no artigo 22 da Lei 11.101/05.

Aprovação do Plano: aprovação do Plano pelos credores, que ocorre no momento da realização da assembleia geral de credores, convocada especificamente para deliberar sobre o Plano.

Bens Essenciais: são os bens cuja função é a consecução da atividade empresarial, e que se removidos podem inviabilizar ou dificultar sua reestruturação, objetivo primordial do processo da recuperação judicial.

Classe de Credores: é a subdivisão dos credores sujeitos a este Plano (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME e EPP).

Crédito Não Sujeito ao Plano: cada um dos créditos e obrigações que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e que não são, em razão disso, afetados pelo Plano, por força do disposto no artigo 49, caput e §§3º e 4º, artigo 67 e artigo 84, todos da Lei de Recuperação de Empresas.

Crédito Sujeito ao Plano: cada um dos créditos e obrigações da recuperanda existentes na data do pedido, vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos estejam ou não constantes da lista de credores, tenham ou não participado da assembleia geral de credores, e que não estejam excetuados pela Lei de Recuperação de Empresas. Os créditos sujeitos serão novados com a homologação do plano de recuperação judicial.

Credor Parceiro: é o credor que, no curso da Recuperação Judicial, mantiver o fornecimento de bens e serviços, e/ou a concessão de novas linhas de crédito em condições favoráveis à empresa, concessão de descontos de título de crédito, fomento, ou qualquer outra forma de crédito destinada a operação da recuperanda.

Credor Aderente: credor titular de crédito não sujeito ao Plano de Recuperação Judicial, que adere expressamente o presente Plano, sujeitando-se aos critérios de pagamento propostos, permanecendo sem direito a voto.

Data do Pedido: é data de ajuizamento do processo de recuperação judicial (06.07.2020).

Laudo de Avaliação de Ativos: é o laudo elaborado nos termos e para fins do artigo 53, III, da Lei 11.101/05, apresentado como anexo a este Plano.

Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira: é o laudo elaborado nos termos e para fins do art. 53, incisos II e III, da Lei 11.101/05, apresentado como anexo a este Plano.



Quadro Geral de Credores: quadro ou relação de credores consolidado e homologado, nos termos do artigo 18 da Lei de Recuperação de Empresas.

Taxa Referencial (TR): é a taxa instituída pela Lei 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto, quando expressamente previsto neste Plano, agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações dispostas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento da parcela de amortização das referidas obrigações.

Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP): é calculada com base em dois parâmetros, uma meta de inflação calculada *pro rata* para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, inclusive, baseada nas metas anuais fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Unidade Produtiva Isolada (UPI): é cada unidade produtiva isolada da recuperanda, nos termos do artigo 60 da Lei de Recuperação de Empresas, cuja alienação poderá se dar por meio da constituição de SPE, fundo imobiliário, ou qualquer outra estrutura que a recuperanda entenda mais adequada para o atendimento de sua finalidade específica.

2. Introdução.

Em função das dificuldades narradas na petição inicial, a recuperanda ingressou, em 06 de julho de 2020, com Ação de Recuperação Judicial, distribuída perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP e tombada sob o nº 1057433-38.2020.8.26.0100.

Atendidos os pressupostos legais esculpido nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial, sendo nomeada para o cargo de Administradora Judicial a sociedade EXCELIA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA., que prontamente aceitou o encargo, firmando o respectivo compromisso.

A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi disponibilizada em 20 de agosto de 2020, através da relação nº 0970/2020, e publicada no dia seguinte, ou seja, em 21 de agosto de 2020, permitindo aferir que o termo final para apresentação deste Plano dar-se-á no dia 22 de outubro de 2020.

Cumpriram-se, no período compreendido entre o deferimento do processamento da recuperação judicial e a apresentação do plano, todas as exigências constantes na decisão de deferimento, bem como as normas correlatas impositivas da Lei 11.101/05.

Tal período foi e ainda está sendo utilizado para a efetivação de contato com os credores, negociações e ajustes com o intuito de alcançar meios para a preservação das atividades empresariais e composição do passivo.

Dessa feita, na forma como previsto na legislação supra indicada, a sociedade recuperanda traz aos autos o seu Plano, para que seja disponibilizado para todos os credores e submetido à assembleia geral de credores, se



assim restar determinado.

2.1 Das Atividades Desenvolvidas pela CRYA – CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA.

A empresa autora apresenta seu tipo societário como sociedade limitada, foi constituída em 26 de setembro de 1977, ou seja, mantém suas atividades há mais de 43 anos.

Apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda sob o nº 49.324.056/0001-90, Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35224764569e capital social consolidado em R\$ 64.000,00, conforme documentos arquivados na JUCESP.

Compõe o seu objeto social a prestação de serviços de medicina diagnóstica e perícias médicas nas especialidades de Diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; diagnósticos por registro gráfico ECG, EEG e outros análogos; atividade odontológica; atividade de profissionais da nutrição; anatomia patológica e citopatológica; patologia clínica e genética; oftalmologia, medicina nuclear, ressonância magnética, ginecologia e obstetrícia, urologia, tsiopneumologia, endoscopia peroral, densitometria óssea, otorrinolaringologia, mamografia, ultrassonografia, vacinação e imunização humana, atividades médicas ambulatoriais com recursos para a realização de exames complementares, atividade ambulatorial, tomografia computadorizada, radiologia convencional e especializada, cardiologia, neurologia clínica, radiologia pediátrica e endoscopia digestiva.

A empresa tem sua sede administrativa na Rua Marques de Itu, nº 623/633, Higienópolis, São Paulo – SP, CEP: 01223-001 e a administração fica a cargo do sócio Roberto Avritchir.

2.2 Histórico e Evolução.

Determina a lei que a recuperanda explique quais razões levaram-na à atual situação patrimonial. É preciso atentar para o fato de que no momento em que houver uma crise financeira, é necessário que haja uma ação que proteja o empreendedor, a fim de que o mesmo possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, e continuar produzindo. É esse o caso.

Na verdade, o que pretende a lei ao determinar que a empresa indique as razões da crise é fazer com que o empreendedor mostre, com boa-fé, transparência e verdade, se está a se tratar de uma situação efetivamente alheia a sua vontade ou se de alguma forma pretende enriquecer-se ilicitamente.

A solidez alcançada pela requerente após mais de 15 anos de serviços prestados com profissionalismo e dedicação não foram aptos para afastar a crise econômico-financeira pela qual está a enfrentar, razão pela qual, diante da importância que representa para a sociedade, imperioso oportunizar a possibilidade de reestruturação.

Nesses mais de 40 anos de atuação, a Crya tem buscado

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



oferecer um atendimento humanizado, através da excelência no diagnóstico, primando pelos valores credibilidade, integridade, respeito, ética, inovação, profissionalismo e acima de tudo, um respeito grande aos seus clientes.

Pela maciça participação no seu mercado de atuação, a Crya hoje se apresenta como sinônimo de confiabilidade, referência em diagnósticos rápidos e precisos, suprimindo as necessidades que a medicina moderna impõe.

Dada a importância dos efeitos econômicos e sociais que a empresa gera para a sociedade, necessário se faz, dentro da técnica contábil e financeira, projetar o pagamento do passivo de forma a manter as suas atividades em pleno funcionamento e progressivo crescimento, possibilitando a perpetuidade de suas operações, manutenção de seus postos de trabalho e da sua atividade econômica.

3. Dos Aspectos Econômico-Financeiros.

Consoante as disposições contidas no art. 53 da Lei 11.101/2005, este Plano apresenta em anexo o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro e de Avaliação dos Bens e Ativos da recuperanda.

Destaca-se que os documentos apresentados possuem diferentes finalidades, uma vez que este Plano apresenta as formas de reestruturação que serão implementadas e as condições de pagamento ofertadas aos credores. Por sua vez, o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro apresenta os aspectos técnicos que embasam as propostas apresentadas no Plano de Recuperação Judicial.

A capacidade de reorganização da empresa está expressa nesses documentos anexos, que permitem ao credor verificar, entre outras questões, a composição do passivo, as projeções de faturamento, os custos fixos e variáveis, investimento em CAPEX, o fluxo projetado de caixa, e até mesmo uma projeção do cenário em caso de falência da recuperanda, apresentando-se também o teste de razoabilidade, conhecido como *best interest of creditors test*.

Cediço que uma empresa em situação de crise precisará de um controle ainda mais rigoroso para monitorar o processo de evolução da reestruturação. Assim, para instituir um olhar mais crítico aos aspectos operacionais e de gestão, foram instituídos comitês internos que tratam dos aspectos financeiros, econômicos, jurídicos e de gestão da empresa, possibilitando acompanhar o cumprimento do Plano e os diretrizes do processo de recuperação judicial estabelecidos na Lei 11.101/05.

4. Do Plano de Recuperação Judicial.

4.1 Dos Objetivos da Lei 11.101/05.

O artigo 47 da Lei 11.101/05 traduz de forma cristalina quais são os objetivos da recuperação judicial, *in verbis*:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos



interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Portanto, é a ferramenta jurídica para a solução da crise empresarial, possibilitando às partes a reorganização da sociedade e permitindo a equalização do passivo, com a viabilização de novos investimentos.

Decorre daí a sinergia necessária para a manutenção dos empregos e a geração de novos, o pagamento de tributos e dos credores, entre outros tantos objetivos, sobretudo o estímulo à atividade econômica.

4.2 Dos Requisitos Legais do Art. 53 da Lei 11.101/05.

O plano de recuperação judicial deve preencher os requisitos elencados no art. 53 da Lei 11.101/05, o que foi estritamente observado na confecção do presente.

Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.

A descrição pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados, conforme disposto no art. 50 a referida lei, cujo rol é exemplificativo, serão apresentados consoante os itens expostos abaixo.

4.3 Síntese dos Meios de Recuperação Adotados.

As momentâneas dificuldades apresentadas pela CRYA – CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA serão solucionadas mediante a reestruturação operacional e financeira da empresa, conforme descrição elencada neste Plano.

O plano de pagamento não contempla apenas propostas dilatórias ou remissórias da dívida, adotando-se outros meios, alguns dos previstos no artigo 50 da Lei 11.101/05, cujo rol não é exaustivo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários no decorrer da tramitação da ação de recuperação judicial.

Ainda, todos os pagamentos serão efetuados com base no quadro-geral de credores a ser oportunamente elaborado e homologado pelo juízo, nos termos do artigo 18 da Lei 11.101/05. Contudo, enquanto não homologado, os



pagamentos serão efetuados com base na relação de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, procedendo-se, quando homologado o quadro-geral consolidado, aos ajustes e compensações pertinentes, conforme as condições previstas em cada classe e subclasse de credores.

Os ativos estão compostos pelo laudo anexo, contemplando assim a exigência do inciso III do artigo 53 do supracitado diploma.

A quitação dos créditos como aqui propostos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários diante das conjecturas que se apresentarem, importa na adoção dos meios de recuperação previstos no artigo 50 da Lei 11.101/05, conforme abaixo exposto:

4.3.1 Da Visão geral das medidas de recuperação.

O Plano utiliza, dentre outros, os seguintes meios de recuperação: (i) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações da Recuperanda, (ii) reorganização societária, (iii) venda parcial de ativos; (iv) alienação de UPI's (unidades produtivas isoladas) (v) captação de novos recursos; e (vi) providências destinadas ao reforço do Caixa.

4.3.2 Da Concessão de prazos e condições especiais de pagamento (artigo 50, I).

O plano prevê deságios, bem como o alongamento das dívidas com um período necessário de carência e substituição de taxa de juros vigente para os créditos previstos nas diferentes classes do Plano.

4.3.3 Da Reorganização societária (artigo 50, II e III).

As operações de reorganização societária envolvendo a empresa são regidas por esta cláusula. Até que ocorra a Quitação, a empresa recuperanda está autorizada a realizar operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, cisões, transformações, dissoluções e criação de subsidiária integral. Os credores sujeitos ao Plano não podem se opor a nenhuma operação societária.

4.3.4 Da Venda parcial de ativos (artigo 50, XI).

A recuperanda poderá alienar ativos operacionais e não operacionais a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e/ou recomposição/reforço do capital de giro.

O produto da alienação acima descrita poderá ser destinado ao financiamento da necessidade de capital de giro, novos investimentos e destinações afins e também empregados em "leilão reverso" ("maior desconto"), isto é, para a quitação de dívidas já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela recuperanda no



momento da operação. A realização de leilão reverso atenderá ao juízo de oportunidade, conveniência e disponibilidade por parte da recuperanda.

4.3.5 Da Alienação de Unidades Produtivas Isoladas (art. 60)

Um dos meios de recuperação que poderá ser utilizado pela Empresa em Recuperação é a alienação de Unidade Produtiva Isolada, nos termos do art. 60, parágrafo único, e art. 141, II, da Lei 11.101/2005, c/c art. 133, § 1º, do Código Tributário Nacional.

A descrição da Unidade Produtiva Isolada – UPI – será apresentada previamente à Assembleia Geral de Credores ou no próprio conclave. Caso o plano seja aprovado tacitamente, ou seja, sem a designação de assembleia por ausência de objeções, a descrição da UPI será apresentada no processo de recuperação

4.3.6. Da Captação de novos recursos (art. 67).

A recuperanda pretende obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas no Plano e/ou recomposição/reforço do capital de giro.

4.3.7. Do Aumento de Capital (art. 50, VI).

A empresa poderá emitir novas ações/quotas, visando à captação de recursos que serão utilizados para pagamento de credores ou para investimentos em capital de giro.

4.3.8. Das Providências Destinadas ao Reforço do Caixa.

A recuperanda está implantando uma série de ações destinadas a reforçar o Caixa da empresa, a fim de fazer frente às obrigações assumidas no Plano. Nesse sentido, medidas de cortes de custo e racionalização e melhoria de processos já foram tomadas.

5. Da Reestruturação e dos credores.

O presente Plano abrange todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, consoante dicção do artigo 49 da Lei 11.101/05, observando-se, quanto aos créditos líquidos, critérios de inclusão nas modalidades de pagamento abaixo descritas, de modo a racionalizar os procedimentos e preservar o equilíbrio entre os credores.

Cuida-se, portanto, de todos os créditos existentes à data do pedido (06.07.2020), ainda que não vencidos, doravante denominados de créditos sujeitos, excetuados aqueles previstos nos artigos 49, §§ 3º e 4º, 67 e 84, todos da Lei 11.101/05.



5.1 Da Reestruturação dos Créditos Sujeitos ao Plano.

Quanto à classificação dos créditos sujeitos ao plano de recuperação, necessário observar a sua classificação, nos termos do artigo 41 da Lei 11.101/05, para a composição de *quórum* da Assembleia Geral de Credores, na hipótese de sua instalação. Vejamos o preceito legal:

Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

II – titulares de créditos com garantia real;

III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Dessa forma, no que diz respeito à verificação do *quórum* de instalação e deliberação, bem como para a tomada de votos, os credores serão divididos nas 04 (quatro) classes especificadas nos incisos do artigo 41, observando-se o que determina o artigo 45, todos dispostos na Lei 11.101/05.

Igualmente, para a constituição do comitê de credores, observar-se-á a disposição do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Art. 26. O Comitê de Credores será constituído por deliberação de qualquer das classes de credores na assembleia-geral e terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante indicado pela classe de credores trabalhistas, com 2 (dois) suplentes;

II – 1 (um) representante indicado pela classe de credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais, com 2 (dois) suplentes;

III – 1 (um) representante indicado pela classe de credores quirografários e com privilégios gerais, com 2 (dois) suplentes.

Cumprido salientar que as classificações acima elencadas são adstritas à constituição/instalação e deliberações do comitê de credores, e se houver, da assembleia geral de credores, não se estendendo para outros aspectos do processo, nem em especial, vinculando os termos da recuperação judicial.

Em síntese, propõe-se a subdivisão daquelas classes definidas no artigo 41 da Lei 11.101/05 para melhor definir e adequar o plano de pagamentos às características dos créditos sujeitos. Nesse sentido, é necessário atentar que a quantidade de credores abrangidos na presente recuperação judicial, cujos créditos, em especial na classe definida no inciso III do referido artigo, apresentam peculiaridades que ensejam maior especificação.

Excetua-se a efetivação de um tratamento diferenciado para os credores parceiros/estratégicos, assim considerados em classes, sendo facultada



tal condicionante pelos pretórios nacionais, bem como a efetivação da chamada hipótese do *cram down* (aprovação do plano imposta pelo juízo).

É fundamental destacar que este procedimento não importa em violação ao princípio do *par conditio creditorum*, o qual não se reveste, na recuperação judicial, do mesmo rigor que se apresenta na falência.

A recuperação judicial pressupõe necessariamente a perpetuação das empresas, sendo que nesse caso, o caráter negocial e a convergência de vontades imperam, ao contrário do regime falimentar onde há o nítido concurso de credores sobre o patrimônio do devedor insolvente. Nesse sentido colaciona-se Waldo Fazio Junior, in *Lei de Falência e Recuperação de Empresas*, 4ª edição, p. 117:

A ação de recuperação judicial é a dicção legal, tem por fim sanear a situação gerada pela crise econômico-financeira da empresa devedora. Não se entenda, que se contenta, exclusivamente, com a persecução desse norte. Não é mera solução de dívidas e encargos. Tem em conta a concretização da função socioeconômica da empresa em todos os seus aspectos.

Como em toda ação, o autor postula do órgão judiciário o deferimento de uma pretensão. Aqui, é a de por em prática um Plano de reorganização da empresa. Busca um favor legal que a lei atribui ao Poder Judiciário o poder de concessão.

Merece destaque o magistério de Luis Roberto Ayoub e Cássio Cavalli in *A construção jurisprudencial da Recuperação Judicial de Empresas*, Forense, 2013, página 229-230:

O plano de recuperação judicial cuidará de disciplina RO pagamento de credores de cada uma das classes individuadas no art. 41 da LRF. Portanto, o plano tratará os credores por classe de credor, não sendo possível que o plano estabeleça tratamento individualizado a cada um dos credores integrantes de uma classe. O que o plano pode fazer é prever o tratamento diferenciado entre conjunto de credores de uma mesma classe. Um dos critérios mais utilizados para criar subconjuntos de credores de uma classe é o valor do crédito, embora possa o plano contemplar outros critérios. Conforme o entendimento consolidado na Primeira Jornada de Direito Comercial do Conselho Nacional da Justiça Federal, no enunciado 57, " O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneo, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado.

Assim, o plano de recuperação permite aproximar a categorização dos credores a critérios de igualdade material, e não meramente formal, a partir da identificação, na prática, de grupos de credores interessados onde haja maior homogeneidade e afinidade.

Portanto, a subdivisão das classes leva em consideração a importância dos créditos, a natureza das obrigações, as espécies e o valor das garantias, o perfil institucional dos credores, tudo objetivando a renovação da confiança e estimulando a retomada da parceria comercial em condições aptas a viabilizar a recuperação da sociedade recuperanda.



5.1.1. Da Reestruturação dos Créditos.

O Plano implica em novação de todos os créditos sujeitos ao Plano, que pagos pela empresa nos prazos e formas estabelecidos no Plano, para cada classe de credores sujeitos ao Plano, ainda que os contratos que deram origem aos créditos sujeitos ao Plano disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis.

Os créditos não sujeitos ao Plano serão pagos na forma como originalmente contratados ou na forma como for acordado entre a empresa e o respectivo credor ou ainda como credor aderente com Plano de Recuperação Judicial.

5.1.2. Do início dos Prazos para Pagamento.

Os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos ao Plano, bem como eventuais períodos de carência previstos no Plano, somente devem ter início a partir da data do trânsito em julgado da decisão homologação judicial do Plano.

5.1.3. Da Forma do Pagamento.

Os créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos) ou DOC (Documento de Ordem de Crédito), sendo responsabilidade exclusiva do credor informar os dados bancários à recuperanda em até 15 dias contados da homologação do Plano.

A comunicação deverá ser encaminhada com cópia ao administrador judicial. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará em descumprimento do presente plano de recuperação judicial.

5.1.4. Da Data do Pagamento.

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja considerado um dia útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no dia útil seguinte.

5.1.5. Da Antecipação de Pagamentos.

A empresa recuperanda poderá antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos. As antecipações poderão ser feitas mediante descontos concedidos livre e espontaneamente pelos credores que desejarem receber antecipadamente, mediante adesão ao Plano de Aceleração de Pagamentos que poderá ser oportunamente apresentado aos credores pela recuperanda.



5.1.6. Da Majoração ou Inclusão de Créditos.

Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes. Caso todas as parcelas dos créditos já tenham sido pagas, o valor será integralmente pago no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão judicial respectiva.

5.1.7. Da Compensação de créditos.

A Recuperanda poderá compensar os créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos frente aos respectivos credores sujeitos ao Plano, sobretudo aqueles declarados judicialmente, inclusive valores retidos/debitados indevidamente da conta da empresa, multas processualmente impostas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

5.1.8. Da Quitação.

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos ao Plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos sujeitos ao Plano, e não mais poderão reclamá-los, contra a recuperanda, seus diretores, conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

5.2 Da Subdivisão das Classes de Credores e do Plano de Pagamento

Com base no acima exposto, observada a composição de classe de credores prevista no artigo 41 da Lei 11.101/05, o presente plano terá a divisão das classes em subclasses, *a priori* trazendo a condição de credor parceiro, podendo, contudo, estabelecer outras subdivisões. Isso porque, identifica-se uma diversidade de interesses que ultrapassa aquela contemplada nos incisos do referido dispositivo legal e, ao mesmo tempo, destacam-se diferentes grupos de credores que apresentam maior afinidade ou homogeneidade de interesses.

Desta forma, fica viabilizada a formatação de um plano que estabeleça uma forma de pagamento que respeite não só a capacidade da devedora, mas também as particularidades dos créditos que possuam interesses homogêneos, o que vai ao encontro com o teor do Enunciado 57¹ da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal.

5.2.1 Classe I – Créditos Trabalhistas

Os credores trabalhistas que se enquadram na classe

¹ O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado.



prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) pagamento integral, sem deságio.

- **Prazo:** os credores trabalhistas serão pagos no prazo de até 01 (um) ano, contados da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial. Assim, observar-se-á a previsão elencada no artigo 54 da Lei 11.101/05:

Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Frente a tais verbas comina-se a adoção da TJLP.

- **Modo de pagamento:** os pagamentos deverão ser efetivados através de depósito em conta corrente do próprio credor, a ser indicada em até trinta dias após a homologação do plano, ou em espécie mediante recibo.

Quadro resumo:	
Credores Trabalhistas	
Deságio	-
Carência	-
Prazo de Pagamento	Até 01 (um) ano
Atualização	TJLP
Periodicidade de amortização	-

5.2.2 Classe III – Créditos Quirografários

Nesta classe estão inseridos todos os credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, conforme definição do artigo 41, inciso III da Lei 11.101/05 e serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) deságio de 70%; (iii) carência de 18 (dezoito) meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; (iv) prazo de pagamento de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do período de carência; (v) atualização pela TR + 2% a.a; e (vi) periodicidade de amortização anual.



Quadro resumo: Credores Quirografários	
Deságio	70%
Carência	18 (dezoito) meses
Prazo de Pagamento	10 (dez) anos
Atualização	TR + 2% a.a
Periodicidade de amortização	Anual

5.2.4 Classe IV – Crédito das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Nesta classe não haverá distinção de tratamento, estando inseridos todos os credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 41, inciso IV da Lei 11.101/05.

Os créditos oriundos de obrigações com micro empresas e empresas de pequeno porte, serão satisfeitos da seguinte maneira: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente em até um ano do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Quadro resumo: Credores ME / EPP	
Deságio	-
Carência	-
Prazo de Pagamento	Até 01 (um) ano
Atualização	-
Periodicidade de amortização	Anual

6. Dos Efeitos do Plano.

6.1. Da Vinculação do Plano.

As disposições do Plano vinculam a empresa recuperanda e os credores sujeitos ao Plano, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do Plano.

6.2. Da Extinção de Processos Judiciais ou Arbitrais

Exceto se previsto de forma diversa no Plano, os credores sujeitos ao Plano não mais poderão, a partir da homologação judicial do Plano: (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito ao Plano contra a recuperanda, seus controladores, fiadores,



avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a recuperanda, seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores relacionada a qualquer crédito sujeito ao Plano; (iii) penhorar quaisquer bens da empresa, de seus controladores, seus sócios ou administradores, fiadores, avalistas, garantidores para satisfazer seus créditos sujeitos ao Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da recuperanda, dos seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a recuperanda, aos seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, ou administradores, com seus créditos sujeitos ao Plano; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a empresa, seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores, relativas aos créditos sujeitos ao Plano serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

6.3. Da Continuidade de Ações Envolvendo Quantia Ilíquida.

Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia na Lista de Credores, para recebimento nos termos do Plano.

Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano. Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita à recuperação e aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.

6.4. Dos Credores Aderentes.

O presente plano contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LREF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação.

Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (LREF, arts. 67 e 84) e aqueles arrolados no art. 49, §§ 3º e 4º da LREF, poderão ao presente plano expressamente aderir ("Credores Aderentes"), obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem estabelecidas no âmbito do presente plano de



recuperação judicial.

Os credores desta categoria deverão aderir formalmente ao plano em até 20 dias antes da Assembleia Geral de Credores.

6.5. Da Modificação do Plano na Assembleia Geral de Credores.

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pela recuperanda a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, vinculando a empresa e todos os credores sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pela recuperanda e sejam submetidos à votação na Assembleia Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, caput ou § 1º, da LREF.

6.6. Do Julgamento Posterior de Impugnações de Crédito.

Os credores sujeitos ao Plano que tiverem seus créditos sujeitos ao Plano alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional, se a habilitação de crédito tiver sido retardatária.

6.7. Da Divisibilidade das Previsões do Plano.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

6.8. Do Encerramento da Recuperação Judicial.

A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento das empresas recuperandas, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do Plano sejam cumpridas.

7. Laudo de Viabilidade e de Avaliação do Ativo.

7.1. Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.

O laudo de viabilidade econômica da recuperanda e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos foram juntados ao processo com Plano de Recuperação Judicial, contemplando assim a exigência dos incisos II e III do artigo 53 da LREF.

7.2. Teste de Razoabilidade do Plano (Best Interest).

Os laudos referidos demonstram inequivocamente que o



Plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos (best interest) diante da crise da recuperanda, pois as suas disposições resultam em vantagem econômica aos credores em relação ao que receberiam em caso de falência. A recuperação coloca a todos em melhor situação do que a liquidação da empresa.

8. Disposições Finais.

O plano poderá ser alterado a qualquer tempo desde que submetido a Assembleia Geral de Credores convocada para essa finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da Lei 11.101/05, deduzidos os pagamentos porventura já realizados na sua forma original.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano não ser possível ou conveniente de ser implementada, a recuperanda adotará as medidas necessárias a fim de assegurar um resultado econômico equivalente.

Caso haja o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Plano, deverá ser convocada assembleia de credores para deliberar sobre a alteração do plano de recuperação ou a convolação em falência, submetendo ao juízo da causa a decisão dos credores.

Os credores concordam quanto a necessidade de prévia intimação da devedora e dos credores mediante possível convolação em falência.

Este Plano será considerado como descumprido, possibilitando a convocação de nova assembleia, com o vencimento da segunda parcela previstas e, da mesma forma, não será considerado descumprido, se houver atraso no pagamento por culpa exclusiva dos credores.

Fica eleito o juízo recuperacional para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrentes deste plano, sua aprovação, alteração e cumprimento, inclusive em relação à tutela de bens e ativos essenciais para sua implementação, até o encerramento da Recuperação Judicial.

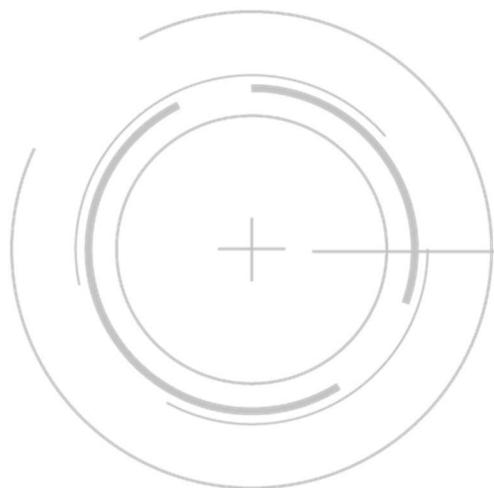
São Paulo (SP), 22 de outubro de 2020.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Luciano Becker de Souza Soares
OAB/RS 45.716

Wagner Luís Machado
OAB/RS 84.502

Jamile Beck Eidt
OAB/RS 101.015



Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro



***CRYA – Clínica Radiológica Yeochua
Avritchir Ltda***

São Paulo / SP, outubro de 2020

Sumário

1. Considerações Gerais.....	2
2. Elaboração.....	3
3. Contextualização.....	4
3.1 Histórico e Contextualização da Empresa.....	4
4. Composição do Passivo	5
5. Proposta de Amortização	6
6. Premissas Estabelecidas.....	9
6.1 Período de Elaboração	9
6.2 Projeção de Faturamento	10
6.3 Custos e Despesas Variáveis.....	10
6.4 Custos Fixos	10
6.5 Despesas Gerais, Administrativas e Comerciais	10
6.6 Necessidade de Capital de Giro (NKG).....	11
6.8 Investimentos em CAPEX.....	11
7. Demonstrações Financeiras Projetadas	12
7.1 Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado	12
7.2 Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado	13
7.3 Balanço Patrimonial Projetado	14
8. Teste de Razoabilidade do Plano.....	15
9. Disposições Finais e Conclusão.....	18

1. Considerações Gerais

O presente laudo econômico-financeiro tem por objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial de Crya – Clínica Radiológica Yeochua Avritchir Ltda– Em Recuperação Judicial, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 49.324.056/0001-90, sediada na rua Marques de Itu nº 623 cj 633, Higianópolis, São Paulo, SP CEP: 01.223-001 ora denominada “Crya” ou “Recuperanda”.

Este laudo foi elaborado pela Mirar Contabilidade SS, inscrita no CNPJ sob nº 18.158.223/0001-47, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da recuperanda e não se confunde com, ou superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

Este documento foi elaborado com base em informações, estimativas e projeções fornecidas e revisadas pela Crya, além de informações de mercado (fontes públicas). Não há validação independente dessas fontes por parte da Mirar Contabilidade. As informações fornecidas e demonstrações financeiras elaboradas pela Crya estão sob a responsabilidade única e exclusiva dos administradores da empresa. Não é atribuição da Mirar Contabilidade auditar, rever ou opinar sobre as demonstrações financeiras ou as informações fornecidas pela recuperanda. Dessa forma, a Mirar Contabilidade não assume qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência das informações prestadas pela recuperanda, as quais são de sua única e exclusiva responsabilidade.

A Mirar Contabilidade não assume qualquer responsabilidade pela correção, suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações apresentadas no plano de recuperação judicial, não podendo ser responsabilizada por qualquer omissão ou por quaisquer perdas ou danos, diretos ou indiretos, de qualquer natureza, que decorram do uso das informações contidas no plano de recuperação judicial.

A Mirar Contabilidade reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais, climáticas e de mercado sejam alteradas, em razão de



alterações no plano de recuperação judicial, ou de demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

2. Elaboração

O presente laudo foi conduzido sob a responsabilidade da empresa, Mirar Contabilidade SS, inscrita no CNPJ sob nº 18.158.223/0001-47, com sua sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dom Pedro II, nº. 882. A responsabilidade técnica pela coordenação e elaboração deste laudo de avaliação compete aos seguintes profissionais:

João Carlos Meroni Miranda

Contador, especialista em finanças corporativas, especialista em turnaround de empresas, mestre em administração de empresas e negócios, doutorando em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, professor universitário de graduação e pós-graduação na Faculdade Brasileira de Tributação – FBT e membro do *Turnaroud Management Association (TMA) Brasil* e do *International Association of Restructuring (INSOL)*. Profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº. CRC/RS 37.218.

Diego Leandro Malgarizi

Contador graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pós-graduado em gestão de tributos e planejamento tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mestrando em gestão e negócio pela UNISINOS. Profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº CRC/RS 90.107.



Mariana Daher Miranda

Graduada em administração de empresas e ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, especialista em gestão financeira, controladoria e auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Membro do *Turnaroud Management Association* (TMA) Brasil e do *International Association of Restructuring* (INSOL). Profissional registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº. CRC/RS 96.793.

3. Contextualização

3.1 Histórico e Contextualização da Empresa

O histórico de atuação da empresa Crya remonta ao ano de 1977, quando foi dado início às atividades de exames de alta complexidade, diagnóstico por imagem, análises clínicas e vacinas.

Nesses mais de 40 anos de atuação, a Crya tem buscado oferecer um atendimento humanizado, através da excelência no diagnóstico, primando pelos valores credibilidade, integridade, respeito, ética, inovação, profissionalismo e acima de tudo, um respeito grande aos seus clientes. Pela maciça participação no seu mercado de atuação, a Crya hoje se apresenta como sinônimo de confiabilidade, referência em diagnósticos rápidos e precisos, suprimindo as necessidades que a medicina moderna impõe.

Segue descritivo pormenorizado da empresa constante no polo ativo:

CRYA – CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA.

Constituída em 26/09/1977.

Apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 49.324.056/0001-90 e Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35224764569.



O capital social da empresa está consolidado em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) conforme documentos arquivados na JUCERGS.

Compõe o seu objeto social a prestação de serviços de medicina diagnóstica e perícias médicas, nas especialidades de Diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; diagnósticos por registro gráfico ECG, EEG e outros análogos; atividade odontológica; atividade de profissionais da nutrição; anatomia patológica e citopatológica; patologia clínica e genética; oftalmologia, medicina nuclear, ressonância Magnética, ginecologia e obstetrícia, urologia, tsiopneumologia, endoscopia peroral, densitometria óssea, otorrinolaringologia, mamografia, ultrassonografia, vacinação e imunização humana, atividades médicas ambulatoriais com recursos para a realização de exames complementares, atividade ambulatorial, tomografia computadorizada, radiologia convencional e especializada, cardiologia, neurologia clínica, radiologia pediátrica e endoscopia digestiva.

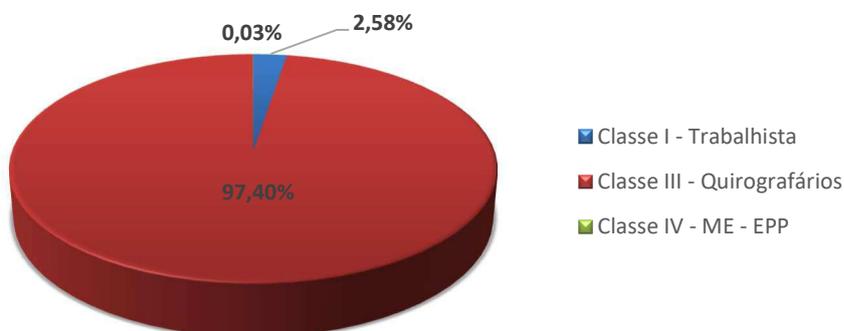
4. Composição do Passivo

Conforme art. 49 da LFRE, a composição do passivo da Crya – Clínica Radiológica Yeochua Avritchir Ltda– Em Recuperação Judicial condiciona ao Plano de Recuperação Judicial, as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada na inicial do processo, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º) ou por decisões judiciais futuras.

Para efeito de amortização do Plano de Recuperação Judicial, o passivo sujeito a recuperação judicial da Crya – Clínica Radiológica Yeochua Avritchir Ltda– Em Recuperação Judicial é de R\$ 3.433.792,52 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) dividido, em termos nominais e percentuais, conforme ilustrado pelo gráfico a seguir:



Passivo Sujeito a Recuperação Judicial



Classe	Valor	%
Classe I - Trabalhista	88.426,00	2,58%
Classe III - Quirografários	3.344.366,52	97,40%
Classe IV - ME - EPP	1.000,00	0,03%
TOTAL	3.433.792,52	100,00%

5. Proposta de Amortização

O Passivo Sujeito à recuperação judicial está com base na primeira relação de credores anexada na petição inicial e dividido nas seguintes classes conforme art. 41 da Lei 11.101/05:

Classe I - Créditos Trabalhistas: Créditos oriundos das relações de trabalho;

Classe III - Créditos Quirografários: Créditos decorrentes das operações sem garantias;

Classe IV - Créditos com ME/EPP: Crédito decorrentes das operações com microempresas e empresas de pequeno porte.



Abaixo detalhamos as formas proposta de pagamento aos credores, descritas no Plano de Recuperação Judicial da Crya – Clínica Radiológica Yeochua Avritchir Ltda– Em Recuperação Judicial, que estão representadas nas demonstrações financeiras e fluxo de caixa projetado.

Pagamento dos Credores Trabalhistas

Os credores trabalhistas que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) pagamento integral, sem deságio.

- **Prazo:** os credores trabalhistas serão pagos no prazo de até 01 (um) ano, contados da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial. Assim, observar-se-á a previsão elencada no artigo 54 da Lei 11.101/05:

Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Frente a tais verbas comina-se a adoção da TJLP.

- **Modo de pagamento:** os pagamentos deverão ser efetivados através de depósito em conta corrente do próprio credor, a ser indicada em até trinta dias após a homologação do plano, ou em espécie mediante recibo.



Quadro resumo:	
Credores Trabalhistas	
Deságio	-
Carência	-
Prazo de Pagamento	Até 01 (um) ano
Atualização	TJLP
Periodicidade de amortização	-

Pagamento dos Credores Quirografários

Nesta classe estão inseridos todos os credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, conforme definição do artigo 41, inciso III da Lei 11.101/05 e serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) deságio de 70%; (iii) carência de 18 (dezoito) meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; (iv) prazo de pagamento de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do período de carência; (v) atualização pela TR + 2% a.a; e (vi) periodicidade de amortização anual.

Quadro resumo:	
Credores Quirografários	
Deságio	70%
Carência	18 (dezoito) meses
Prazo de Pagamento	10 (dez) anos
Atualização	TR + 2% a.a
Periodicidade de amortização	Anual



Pagamento dos Credores ME/EPP

Nesta classe não haverá distinção de tratamento, estando inseridos todos os credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 41, inciso IV da Lei 11.101/05.

Os créditos oriundos de obrigações com micro empresas e empresas de pequeno porte, serão satisfeitos da seguinte maneira: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente em até um ano do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Quadro resumo: Credores ME / EPP	
Deságio	-
Carência	-
Prazo de Pagamento	Até 01 (um) ano
Atualização	-
Periodicidade de amortização	Anual

6. Premissas Estabelecidas

6.1 Período de Elaboração

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 11 (onze) anos, sendo o ano 1, correspondente aos primeiros 12 meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.



6.2 *Projeção de Faturamento*

Visando a projeção de faturamento, utilizaram-se como critério, as perspectivas macroeconômicas e setoriais, tomando-se ainda como base os dados fornecidos pela Crya – Clínica Radiológica Yeochua Avritchir Ltda tendo em vista a reestruturação proposta por seus administradores.

6.3 *Custos e Despesas Variáveis*

Foram considerados como custos variáveis, compondo o Custo de Imóveis Vendidos, materiais diretos e insumos, utilizando para a sua projeção a participação percentual média histórica da recuperanda conforme apurado através de suas demonstrações contábeis. Ainda como despesas variáveis, estimou-se conforme as médias históricas anuais distribuídas entre comissões e outras.

6.4 *Custos Fixos*

Os custos fixos foram projetados considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas pela empresa através de seus administradores.

6.5 *Despesas Gerais, Administrativas e Comerciais*

As despesas gerais, administrativas e comerciais foram projetadas considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de



Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas pela empresa através administradores. Como despesas gerais, administrativas e comerciais estão incluídas as seguintes rubricas:

- a) Despesas com pessoal;
- b) Pró-labore;
- d) Aluguel administrativo;
- e) Materiais de expediente;
- f) Serviços de terceiros; e
- g) Outras despesas administrativas.

6.6 Necessidade de Capital de Giro (NKG)

A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa e sua expectativa de variação ao longo dos anos. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, quando houver.

6.8 Investimentos em CAPEX

Os investimentos em ativos fixos foram dimensionados com o objetivo de suprir o crescimento projetado bem como a recomposição de imobilizado, quando necessário.



7. Demonstrações Financeiras Projetadas

Após a definição das premissas, acima elencadas, chega-se aos seguintes demonstrativos projetados:

- i) Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado;
- ii) Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e
- iii) Balanço Patrimonial Projetado.

Para melhor visualização das informações, distribui-se os demonstrativos em períodos, do ano 1 ao ano 5 e, depois, do no 6 ao ano 11.

7.1 Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Receita Operacional Bruta	9.698.638	10.135.077	10.591.155	11.067.757	11.565.807
Deduções da receita bruta	483.166	504.908	527.629	551.372	576.184
Receita Operacional Líquida	9.215.473	9.630.169	10.063.526	10.516.385	10.989.622
Custos dos Produtos Vendidos	2.628.880	2.650.878	2.770.168	2.894.825	3.025.093
Resultado Bruto	6.586.592	6.979.290	7.293.359	7.621.560	7.964.530
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	6.270.028	6.552.179	6.847.027	7.155.144	7.477.125
Depreciação	427.226	384.503	346.053	311.448	280.303
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	-110.662	42.608	100.278	154.968	207.102
Despesas Financeiras	55.619	48.508	39.391	35.607	31.823
Receitas Financeiras	0	234.106	234.106	234.106	234.106
Resultado antes do IR e da CSLL	-166.281	228.205	294.993	353.467	409.385
IR e CSLL	0	54.769	76.298	96.179	115.191
Resultado Líquido do Exercício	-166.281	173.436	218.695	257.288	294.194



	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Receita Operacional Bruta	12.086.268	12.630.150	13.198.507	13.792.439	14.413.099	15.061.689
Deduções da receita bruta	602.112	629.207	657.522	687.110	718.030	750.342
Receita Operacional Líquida	11.484.155	12.000.942	12.540.985	13.105.329	13.695.069	14.311.347
Custos dos Produtos Vendidos	3.276.063	3.303.477	3.452.133	3.738.532	3.906.766	4.011.014
Resultado Bruto	8.208.092	8.697.466	9.088.852	9.366.797	9.788.303	10.300.333
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	7.813.596	8.165.208	8.532.642	8.916.611	9.317.858	9.737.162
Depreciação	252.273	249.750	247.252	244.780	242.332	239.909
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	142.224	282.508	308.957	205.406	228.112	323.262
Despesas Financeiras	28.038	24.254	20.470	16.686	12.901	9.117
Receitas Financeiras	234.106	234.106	234.106	234.106	234.106	234.106
Resultado antes do IR e da CSLL	348.291	492.360	522.593	422.826	449.316	548.251
IR e CSLL	94.419	143.402	153.682	119.761	128.768	162.405
Resultado Líquido do Exercício	253.872	348.957	368.911	303.065	320.549	385.845

7.2 Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado

Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Resultado Líquido do Exercício	-166.281	173.436	218.695	257.288	294.194
(+) Depreciação	427.226	384.503	346.053	311.448	280.303
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	-390.842	61.964	-76.013	-79.434	-83.008
(-) Receita Financeira (Deságio)	0	-234.106	-234.106	-234.106	-234.106
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	-129.896	385.797	254.629	255.197	257.383
(-) Investimento em Capex e Outros	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000
(+) Alienação Ativos/Outras Entradas	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000
(-) Credores Trabalhista	-88.426	0	0	0	0
(-) Credores Garantia Real	0	0	0	0	0
(-) Credores Quirografários	0	-100.331	-100.331	-100.331	-100.331
(-) Credores ME/EPP	-1.000	0	0	0	0
(-) Passivo Tributário	-237.016	-237.016	-59.254	-59.254	-59.254
Fluxo de Caixa de Financiamento	-326.442	-337.347	-159.585	-159.585	-159.585
Fluxo de Caixa das Atividades	-556.338	-51.550	-4.956	-4.388	-2.202
Saldo de Caixa	99.533	47.983	43.027	38.639	36.437



Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Resultado Líquido do Exercício	253.872	348.957	368.911	303.065	320.549	385.845
(+) Depreciação	252.273	249.750	247.252	244.780	242.332	239.909
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	-23.042	-90.114	-91.836	-93.420	-100.172	-106.071
(-) Receita Financeira (Deságio)	-234.106	-234.106	-234.106	-234.106	-234.106	-234.106
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	248.997	274.488	290.223	220.319	228.603	285.577
(-) Investimento em Capex e Outros	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000
(+) Alienação Ativos/Outras Entradas	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000	-100.000
(-) Credores Trabalhista	0	0	0	0	0	0
(-) Credores Garantia Real	0	0	0	0	0	0
(-) Credores Quirografários	-100.331	-100.331	-100.331	-100.331	-100.331	-100.331
(-) Credores ME/EPP	0	0	0	0	0	0
(-) Passivo Tributário	-59.254	-59.254	-59.254	-59.254	-59.254	-59.254
Fluxo de Caixa de Financiamento	-159.585	-159.585	-159.585	-159.585	-159.585	-159.585
Fluxo de Caixa das Atividades	-10.588	14.903	30.638	-39.266	-30.982	25.992
Saldo de Caixa	25.848	40.751	71.389	32.123	1.141	27.133

7.3 Balanço Patrimonial Projetado

ATIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Ativo Circulante	1.901.793	1.788.707	1.862.084	1.939.553	2.022.892
Caixa e Equivalentes	99.533	47.983	43.027	38.639	36.437
Contas a Receber	1.751.143	1.689.179	1.765.193	1.844.626	1.927.634
Estoques	51.117	51.545	53.864	56.288	58.821
Outros Ativos Circulantes	0	0	0	0	0
Ativo Não Circulante	2.699.234	2.414.731	2.168.678	1.957.230	1.776.927
Realizável a Longo Prazo	790.876	790.876	790.876	790.876	790.876
Investimentos	0	0	0	0	0
Imobilizado	1.840.831	1.556.328	1.310.275	1.098.827	918.524
Intangível	67.527	67.527	67.527	67.527	67.527
TOTAL DO ATIVO	4.601.027	4.203.438	4.030.762	3.896.783	3.799.819
PASSIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Passivo Circulante	51.117	51.545	53.864	56.288	58.821
Fornecedores Extraconcursal	51.117	51.545	53.864	56.288	58.821
Passivo Não Circulante	4.292.432	3.720.979	3.327.288	2.933.597	2.539.906
Credores Trabalhistas	0	0	0	0	0
Credores Quirografários	3.344.367	3.009.930	2.675.493	2.341.057	2.006.620
Credores ME/EPP	0	0	0	0	0
Passivo Tributário	948.065	711.049	651.795	592.541	533.287
Patrimônio Líquido Ajustado	257.478	430.914	649.609	906.898	1.201.092
Capital Social	64.000	64.000	64.000	64.000	64.000
Resultados Acumulados e Ajustes	193.478	366.914	585.609	842.898	1.137.092
TOTAL DO PASSIVO	4.601.027	4.203.438	4.030.762	3.896.783	3.799.819



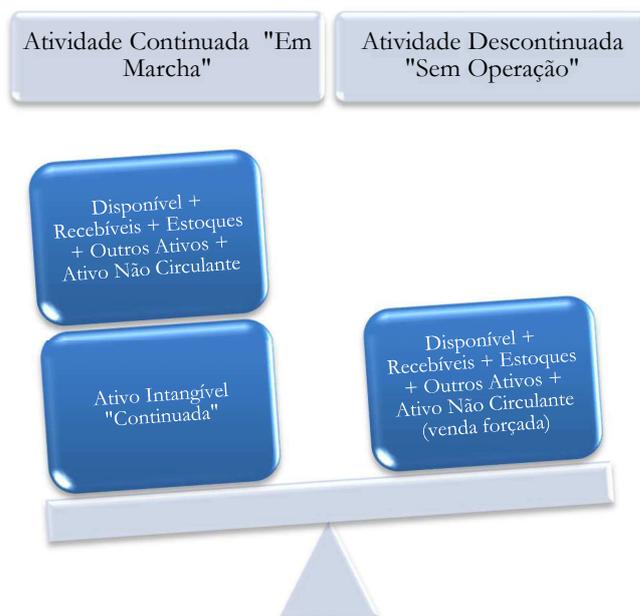
ATIVO	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Ativo Circulante	2.103.928	2.210.010	2.338.265	2.403.557	2.479.289	2.615.407
Caixa e Equivalentes	25.848	40.751	71.389	32.123	1.141	27.133
Contas a Receber	2.014.378	2.105.025	2.199.751	2.298.740	2.402.183	2.510.281
Estoques	63.701	64.234	67.125	72.694	75.965	77.992
Outros Ativos Circulantes	0	0	0	0	0	0
Ativo Não Circulante	1.624.654	1.474.905	1.327.652	1.182.872	1.040.540	900.631
Realizável a Longo Prazo	790.876	790.876	790.876	790.876	790.876	790.876
Investimentos	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	766.252	616.502	469.249	324.469	182.137	42.229
Intangível	67.527	67.527	67.527	67.527	67.527	67.527
TOTAL DO ATIVO	3.728.582	3.684.915	3.665.917	3.586.429	3.519.829	3.516.038
PASSIVO	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11
Passivo Circulante	127.402	128.469	134.250	145.387	151.930	155.984
Fornecedores Extraconcursal	127.402	128.469	134.250	145.387	151.930	155.984
Passivo Não Circulante	2.146.216	1.752.525	1.358.834	965.144	571.453	177.762
Credores Trabalhistas	0	0	0	0	0	0
Credores Quirografários	1.672.183	1.337.747	1.003.310	668.873	334.437	0
Credores ME/EPP	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário	474.033	414.778	355.524	296.270	237.016	177.762
Patrimônio Líquido Ajustado	1.454.964	1.803.921	2.172.833	2.475.898	2.796.447	3.182.292
Capital Social	64.000	64.000	64.000	64.000	64.000	64.000
Resultados Acumulados e Ajustes	1.390.964	1.739.921	2.108.833	2.411.898	2.732.447	3.118.292
TOTAL DO PASSIVO	3.728.582	3.684.915	3.665.917	3.586.429	3.519.829	3.516.038

8. Teste de Razoabilidade do Plano

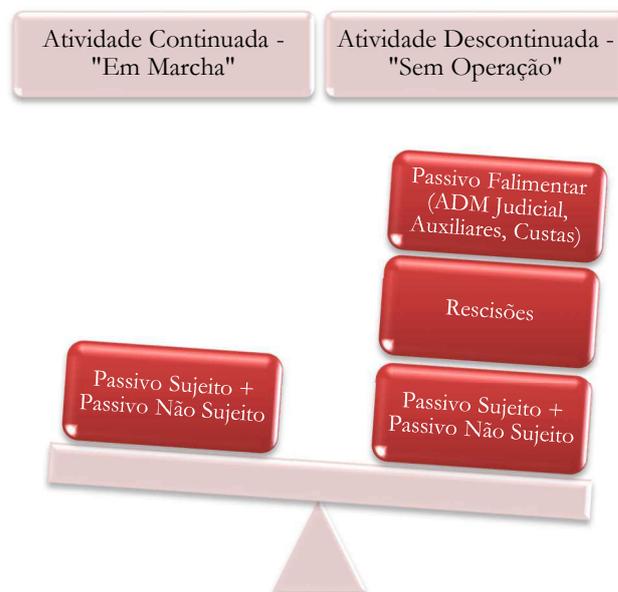
Os credores necessitam do maior número de informações possíveis para o processo de tomada de decisão quanto da aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial. Uma informação fundamental é o que aconteceria com seus direitos em caso de uma possível falência.



Ativo



Passivo



A seguir, apresenta-se uma simulação da realização dos ativos e satisfação dos credores conforme determinam os Artigos nº 83 e nº 84 da Lei 11.101/05.

Simulação Pagamentos Credores - Liquidação dos Ativos			
Contas	Passivo	Saldo do Ativo Estimado	Status
Ativo Atividade Descontinuada "Sem Operação"	-	1.084.028,59	-
Despesas Relacionadas a ADM Massa (ADM Judicial, Auxiliares, Custas)	149.689,96	934.338,63	Coberto
Rescisões Trabalhistas (Estimadas)	250.000,00	684.338,63	Coberto
Trabalhista Sujeito a Recuperação	88.426,00	595.912,63	Coberto
Tributos decorrentes últimas operações	120.791,44	475.121,19	Coberto
Garantia Real	-	475.121,19	Coberto
Tributários	1.185.081,27	(709.960,08)	Coberto Parcialmente
ME/EPP	1.000,00	(710.960,08)	Não Coberto
Quirografários	3.344.366,52	(4.055.326,60)	Não Coberto

Observa-se claramente que a falência não é a melhor opção aos credores, visto que restaria uma vasta quantidade de credores que não seriam cobertos pela alienação de ativos, portanto indiscutivelmente a melhor alternativa aos credores é o recebimento de seus créditos com a empresa em marcha, ou seja, o recebimento de seus créditos através da geração de caixa proporcionada pela plena atividade operacional da empresa.



9. Disposições Finais e Conclusão

1. Ressalva-se que, não conduzimos verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, consideramos como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;
2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;
3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;
4. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
5. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;
6. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo.
7. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e conseqüente redução do custo financeiro da operação.



Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

São Paulo /SP, outubro de 2020


DIEGO LEANDRO MALGARIZI
CONTADOR
CRC/RS 90.107


JOÃO CARLOS MERONI MIRANDA
CONTADOR
CRC/RS 90.107


MARIANA DAHER MIRANDA
CONTADORA
CRC/RS 96.793



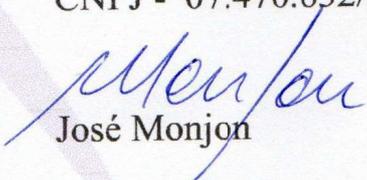
Laudo de Avaliação de Ativos

Declaramos, para os devidos fins, os valores de mercado avaliados para os equipamentos hospitalares, abaixo descritos:

- Mamógrafo, marca GE - Modelo Medical Z1B2B1
Valor: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).
- Conjunto Radiológico, Marca Odel Pollux 700
Valor: R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
- Conjunto Radiológico, Marca Tecno Design – Modelo TD500HF
Valor: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
- Conjunto Radiológico, Marca Toshiba Diagnostic
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais),

São Paulo, 22 de outubro de 2020

Monjon Com.Serv.Eqptos.Radiol.Ltda.
CNPJ - 07.470.632/0001-68



José Monjon

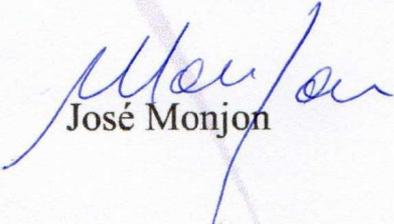
Laudo de Avaliação de Ativos

Declaramos, para os devidos fins, os valores de mercado avaliados para os Equipamentos Radiológicos, abaixo descritos:

- 02 Tomógrafos, Marca Siemens- Modelo 2 Canais Somaton
Valor Unitário :R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
- 02 Placas Detector Mars 1714V Imex
Valor Unitário: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
- 02 Aparelhos de Ultrassom marca GE Logiq P9
Valor Unitário :R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
- 01 Conjunto Radiológico de RX marca Siemens - modelo MultixB
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- 01 Aparelho de RX Panorâmico Dental- Marca Carestream CS 8100
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- 01 Elite System CR - Aparelho Kodak DirectView
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

São Paulo, 22 de outubro de 2020

Monjon Com.Serv.Eqptos.Radiol.Ltda.
CNPJ - 07.470.632/0001-68



José Monjon

**CONTROLE IMOBILIZADO /
DEPRECIÇÃO**

UNIDAD E	Código	Setor	Especificação do Bem	VALOR R\$	Marca	Modelo	Nr. Série
1	72	ADM - Área Livre - piso superior	Extintor PQS BC 4kg	R\$ 88,00			
1	71	ADM - Área Livre - piso superior	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	78	ADM - Área Livre - piso térreo	Extintor PQS BC 4kg	R\$ 88,00			
1	77	ADM - Área Livre - piso térreo	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	79	ADM - Área Livre - piso térreo	Mangueira de Combate à incêndio	R\$ 300,00			
1	981	ADM - Área Livre - piso térreo	Aparelho de Registro eletrônico digital	R\$ 1.300,00	HENRY	SUPER FÁCIL	4001900068579
1	544	ADM - Central de Atendimento	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS		0 157060062382
1	545	ADM - Central de Atendimento	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS		0 157030163694
1	546	ADM - Central de Atendimento	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS		0 157060062383
1	548	ADM - Central de Atendimento	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS		0 157060062386
1	650	ADM - Central de Atendimento	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS		0 159070039053
1	966	ADM - Central de Atendimento	Monitor Led 18,5 polegadas	R\$ 300,00	AOC	e970ASwnl	HND511A016549
1	18	ADM - Central de Atendimento	Computador	R\$ 800,00	POSITIVO	D365	1AD78MP6V
1	19	ADM - Central de Atendimento	Computador	R\$ 800,00	POSITIVO	D365	1AD78MMT1I
1	21	ADM - Central de Atendimento	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	186-715-451-798
1	900	ADM - Comercial	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 350,00	POSITIVO	19EB13TW	50612717
1	897	ADM - Comercial	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 350,00	POSITIVO	19EB13TW	50612717
1	31	ADM - Comercial	Computador	R\$ 800,00	POSITIVO	D60	1AF45R349
1	37	ADM - Comercial	Aparelho Ar Condicionado Carrier	R\$ 1.700,00	CARRIER	*	*
1	1019	ADM - Comercial	Notebook Lenovo	R\$ 2.513,90	LENOVO	80YH	PE03LLDU
1	559	ADM - Estacionamento	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	562	ADM - Estacionamento	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	556	ADM - Estacionamento	Mangueira de Combate à incêndio	R\$ 300,00			
1	558	ADM - Estacionamento	Extintor de Incêndio CO2 BC 6kg	R\$ 370,00			
1	555	ADM - Estacionamento	Extintor de Incêndio Pó Pressurizada BC 30kg - carreta	R\$ 800,00		PP20	
1	553	ADM - Faturamento	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS	*	*
1	902	ADM - Faturamento	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LENOVO	D1960	VFP6502

1	90	ADM - Faturamento	Computador	R\$ 800,00	POSITIVO	D365	1AD78MV43
1	89	ADM - Faturamento	Computador	R\$ 1.200,00	LG	GBNT0327	JG11442
1	88	ADM - Faturamento	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	186-715-451-751
1	7	ADM - Financeiro	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS		157030163697
1	910	ADM - Financeiro	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 350,00	POSITIVO	19EB13TW	604B91660
1	123	ADM - Financeiro	Mesa em madeira para escritório com 1 gaveta em "L"	R\$ 360,00			
1	860	ADM - Financeiro	Monitor Led 18,5 polegadas	R\$ 467,39	POSITIVO	19EB13P-B	603B90763
1	101	ADM - Financeiro	Aparelho Ar Condicionado Trane	R\$ 1.250,00	TRANE	2MCW0509A1A A	3119590000544
1	105	ADM - Financeiro	Aparelho Ar Condicionado Trane	R\$ 1.250,00	TRANE	2MCW0509A1A A	3119590000677
1	316	ADM - Recepção Central	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	882	ADM - Recepção Central	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LENOVO	D1960	VFR0054
1	883	ADM - Recepção Central	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LENOVO	D1960	VFR4044
1	884	ADM - Recepção Central	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LENOVO	D1960	VFR0046
1	885	ADM - Recepção Central	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LENOVO	D1960	VFN2554
1	895	ADM - Recepção Central	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LENOVO	D1960	VFP-5488
1	321	ADM - Recepção Central	Mangueira de Combate à incêndio	R\$ 300,00			
1	880	ADM - Recepção Central	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 350,00	POSITIVO	19EB13TW	50612730
1	317	ADM - Recepção Central	Extintor de Incêndio CO2 BC 6kg	R\$ 370,00			
1	307	ADM - Recepção Central	Computador	R\$ 800,00	POSITIVO	D365	1DA78MQ04
1	325	ADM - Recepção Central	Purificador de água	R\$ 800,00	IBBL	FR-600	916P142204
1	306	ADM - Recepção Central	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	157099A7PL1BT M67
1	309	ADM - Recepção Central	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	1S7099A7PL1BT4 A2
1	311	ADM - Recepção Central	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	1S7099A7PL1BTT XB
1	1089	ADM - Recepção Central	Impressora Zebra	R\$ 1.475,00	ZEBRA	TLP2844	2844-10300-0001
1		ADM - T.I.	SERVIDOR DELL POWER EDGE R540 210-AMQ-4785	R\$ 17.316,38	DELL	POWER EDGE R540 210-AMQ- 4785	

1		ADM - T.I.	SERVIDOR DELL POWER EDGE R540 210-AMMQ-4787	R\$ 22.680,75	DELL	POWER EDGE R540 210- AMMQ-4787	
1	1015	Belém Tomografia	NOBREAK	R\$ 1.989,00	VLP	VSI 1000VA	11381
1	1013	Belém Tomografia	GATEWAY GOIP-04 OPENVOX 4P GSM	R\$ 2.405,00	OPENVOX		GW02HL1QDJ1B
1	1011	Belém Tomografia	MAC MINI - 2,6GHZ - 8GB - 1TB	R\$ 3.475,00	APPLE	A1347	C07V31A6G1HW
1	136	E.M. - Colposcopia	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS	POWER T500	140710005466920 0938
1	132	E.M. - Colposcopia	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	133	E.M. - Colposcopia	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	134	E.M. - Colposcopia	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	1510AV00CFBPP E01207X
1	138	E.M. - Colposcopia	Maca Ginecológica com armário embutido	R\$ 1.500,00			
1	147	E.M. - Densimetria	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	151	E.M. - Densimetria	Conversor Eletronico de Voltagem	R\$ 80,00	EVA	EVA 2000	*
1	148	E.M. - Densimetria	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	146	E.M. - Densimetria	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	143	E.M. - Densimetria	Armário em madeira suspenso com 1 porta	R\$ 120,00			
1	153	E.M. - Densimetria	Mesa em madeira balcão com 3 gavetas	R\$ 150,00			
1	144	E.M. - Densimetria	Armário em madeira vertical com 1 porta	R\$ 200,00			
1	142	E.M. - Densimetria	Armário em madeira gaveteiro com 4 gavetas	R\$ 250,00			
1	150	E.M. - Densimetria	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
1	878	E.M. - Densimetria	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 500,00	AOC	E950SWN	DFG3AIA008019
1	149	E.M. - Densimetria	Computador	R\$ 800,00	DELL	OPTIPLEX 745	BTW05D1
1	624	E.M. - Densimetria	Aparelho Ar Condicionado Carrier	R\$ 1.700,00	CARRIER	0511B76126	000001130106
1	141	E.M. - Densimetria	Densimetria Óssea General Eletric - Densitometro - Lunar - DPX Alpha	R\$ 70.000,00	GENERAL ELETRIC	DPX ALPHA LUNAR	C14051-895
1	167	E.M. - Mamografia	Prateleira em madeira	R\$ 80,00			
1	168	E.M. - Mamografia	Prateleira em madeira	R\$ 80,00			
1	165	E.M. - Mamografia	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	160	E.M. - Mamografia	Aparelho Ar Condicionado Springer	R\$ 1.700,00	SPRINGER	*	*

1	161	E.M. - Mamografia	Aparelho RX Z1B2B1 4A51 GE MEDICAL SYSTEM S.A.	R\$ 80.000,00	GENERAL ELETRIC	Senographe 600T	5410CX6
1	986	E.M. - Recepção	TV LCD SAMSUNG 18,5'	R\$ 390,00	SAMSUNG		
1	175	E.M. - Recepção	Sofá em couro com 2 lugares	R\$ 500,00			
1	176	E.M. - Recepção	Sofá em couro com 2 lugares	R\$ 500,00			
1	173	E.M. - Recepção	Purificador de água	R\$ 800,00	IBBL	FR600	008P180368
1	177	E.M. - Recepção	Sofá em couro com 3 lugares	R\$ 800,00			
1	184	E.M. - Recepção	Aparelho Ar Condicionado Trane	R\$ 5.600,00	TRANE	*	*
1	183	E.M. - Ultrassom 2	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	182	E.M. - Ultrassom 2	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	188	E.M. - Ultrassom 2	Mesa em aço para escritório com 02 gavetas	R\$ 150,00			
1	181	E.M. - Ultrassom 2	Armário em madeira com 1 porta / 1 gaveta	R\$ 180,00			
1	183	E.M. - Ultrassom 2	TRANSDUTOR (ESC-RS) COD H40402LN	R\$ 331,77	G.E.	ESC-RS	
1	187	E.M. - Ultrassom 2	Maca adulto - estrutura em madeira	R\$ 350,00			
1	186	E.M. - Ultrassom 2	Maca Adulto	R\$ 370,00			
1	183	E.M. - Ultrassom 2	TRANSDUTOR (9L-RS) COD H40442LL	R\$ 414,71	G.E.	9L-RS	
1	183	E.M. - Ultrassom 2	SISTEMA DE ULTRASSOM LOGIQ P9 - COD H4632LR	R\$ 116.900,58	G.E.	LOGIQ P9	ID LP9500751SU9
1	189	E.M. - Vestuário	Armário em madeira com 05 boxes e	R\$ 500,00			
1	192	LAB - BOX 1	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	194	LAB - BOX 1	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	195	LAB - BOX 1	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	191	LAB - BOX 1	Braçadeira para injeção com concha inox	R\$ 250,00	HELTER		
1	196	LAB - BOX 1	Lavabo com gabinete em madeira 4 gavetas / 1 porta	R\$ 700,00			
1	193	LAB - BOX 1	Cadeira para coleta de sangue e hemodiálise	R\$ 780,00			
1	198	LAB - BOX 2	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	200	LAB - BOX 2	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	199	LAB - BOX 2	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	197	LAB - BOX 2	Braçadeira para injeção com concha inox	R\$ 250,00	HELTER		
1	201	LAB - BOX 2	Lavabo com gabinete em madeira 4 gavetas / 1 porta	R\$ 700,00			

1	205	LAB - BOX 3	Coletor plástico de resíduos - Infectante	R\$ 85,00			
1	204	LAB - BOX 3	Coletor plástico de resíduos - Lixo	R\$ 85,00			
1	203	LAB - BOX 3	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	202	LAB - BOX 3	Armário em madeira gaveteiro com 3 gavetas	R\$ 220,00			
1	206	LAB - BOX 3	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
1	207	LAB - BOX 3	Foco Clínico	R\$ 420,00	MICROEM	FC40	20370
1	208	LAB - BOX 3	Lavabo com gabinete em madeira 4 gavetas / 1 porta	R\$ 700,00			
1	209	LAB - BOX 3	Maca Ginecológica	R\$ 1.300,00			
1	218	LAB - BOX 4	Coletor plástico de resíduos - Infectante	R\$ 85,00			
1	217	LAB - BOX 4	Coletor plástico de resíduos - Lixo	R\$ 85,00			
1	210	LAB - BOX 4	Armário em madeira com 2 portas	R\$ 200,00			
1	212	LAB - BOX 4	Braçadeira para injeção com concha inox	R\$ 250,00	HELTER		
1	213	LAB - BOX 4	Braçadeira para injeção com concha inox	R\$ 250,00	HELTER		
1	211	LAB - BOX 4	Armário em madeira com 4 boxes	R\$ 400,00			
1	219	LAB - BOX 4	Lavabo com gabinete em madeira 4 gavetas / 1 porta	R\$ 700,00			
1	215	LAB - BOX 4	Cadeira para coleta de sangue e hemodiálise	R\$ 780,00			
1	216	LAB - BOX 4	Cadeira para coleta de sangue e hemodiálise	R\$ 780,00			
1	220	LAB - BOX 4	Maca Infantil com armário em madeira embutido	R\$ 1.500,00			CTC 0851
1	222	LAB - DML	Estante em aço com 6 prateleiras	R\$ 80,00			
1	223	LAB - DML	Estante em madeira com 4 prateleiras	R\$ 150,00			
1	234	LAB - Recepção	Coletor plástico de resíduos - Lixo	R\$ 85,00			
1	221	LAB - Recepção	Extintor PQS BC 4kg	R\$ 88,00			
1	226	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			
1	227	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			
1	228	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			
1	229	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			

1	230	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			
1	231	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 3 lugares	R\$ 370,00			
1	232	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 3 lugares	R\$ 370,00			
1	233	LAB - Recepção	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 3 lugares	R\$ 370,00			
1	997	LAB - Recepção	TV LCD SAMSUNG 18,5'	R\$ 390,00	Samsung	UN32J4000AG	
1	236	LAB - Recepção	Purificador de água	R\$ 800,00	IBBL	FR600	008P180366
1	224	LAB - Recepção	Aparelho Ar Condicionado Carrier	R\$ 1.700,00	CARRIER	*	*
1	240	LAB - Triagem	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	244	LAB - Triagem	Armário em madeira suspenso com 2	R\$ 130,00			
1	243	LAB - Triagem	Armário em madeira com 1 porta	R\$ 150,00			
1	239	LAB - Triagem	Banco giratório esmaltado com assento estofado com rodízios	R\$ 150,00			
1	248	LAB - Triagem	Mesa em madeira	R\$ 150,00			
1	879	LAB - Triagem	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	DELL	E1709W	CN-0N300H-64180-95D3KOL
1	242	LAB - Triagem	Balcão em madeira gabinete com 2 portas	R\$ 350,00			
1	238	LAB - Triagem	Pia em granito com gabinete em madeira 2 portas	R\$ 350,00			
1	245	LAB - Triagem	Balcão em madeira gaveteiro com 5	R\$ 400,00			
1	998	LAB - Triagem	Refrigerador Electrolux	R\$ 1.200,00	Electrolux Frostfree	RFE 39	63000941
1	246	LAB - Triagem	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	157099A7PL1BT M6K
1	237	LAB - Triagem	Aparelho Centrifuga CELM	R\$ 3.900,00	CELM	COMBATE	2883
1	723	RX - Área Técnica	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 50,00			
1	698	RX - Área Técnica	Prateleira em madeira	R\$ 50,00			
1	706	RX - Área Técnica	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	APC	HEXUS 500	5955060045
1	725	RX - Área Técnica	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	ÁPICE		35420
1	692	RX - Área Técnica	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	693	RX - Área Técnica	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	694	RX - Área Técnica	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			

1	695	RX - Área Técnica	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	726	RX - Área Técnica	Armário em madeira suspenso com 1 porta	R\$ 120,00			
1	684	RX - Área Técnica	Carrinho em aço com 02 prateleiras e rodízios	R\$ 150,00			
1	688	RX - Área Técnica	Mesa em madeira para escritório com 4 gavetas	R\$ 150,00			
1	687	RX - Área Técnica	Suporte em madeira suspenso para purificador de água	R\$ 150,00			
1	699	RX - Área Técnica	Balcão em madeira prateleira	R\$ 200,00			
1	886	RX - Área Técnica	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	DELL	E178H	BR-0G347H-07591-89V-5CNH
1	893	RX - Área Técnica	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 250,00	LG	W1943C	004SPFA23323
1	691	RX - Área Técnica	Armário em madeira vertical com 2 portas	R\$ 300,00			
1	707	RX - Área Técnica	Móvel em madeira com 9 prateleiras	R\$ 300,00			
1	892	RX - Área Técnica	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 350,00	POSITIVO	19EB13TW	50612709
1	700	RX - Área Técnica	Mesa em madeira em "L" com 1 gaveta	R\$ 360,00			
1	701	RX - Área Técnica	Negatoscópio 04 corpos	R\$ 360,00			
1	702	RX - Área Técnica	Negatoscópio 04 corpos	R\$ 360,00			
1	888	RX - Área Técnica	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 400,00	DELL	E1914H	BR-0FCFPK-07591-42E-15DM
1	686	RX - Área Técnica	Móvel em madeira com 04 divisórias e 02 portas	R\$ 400,00			
1	683	RX - Área Técnica	Móvel em madeira com 05 boxes	R\$ 400,00			
1	690	RX - Área Técnica	Armário em madeira suspenso em "L" com 06 nichos e 02 portas	R\$ 500,00			
1	887	RX - Área Técnica	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 500,00	AOC	E950SWN	DFG3AIA008205
1	727	RX - Área Técnica	Aparelho Ar Condicionado Springer	R\$ 1.200,00	SPRINGER	MAX FLEX	0410B56339/00001108258
1	704	RX - Área Técnica	Computador	R\$ 1.300,00	LENOVO	THINKCENTRE	187099A7PL1BT MF5
1	722	RX - Área Técnica	Computador	R\$ 1.300,00	HP	RP 5700	2VA9410T04
1	1092	RX - Área Técnica	Microfone SPEECHMIKE PREMIUM PHILIPS - MACSYM	R\$ 2.097,00	PHILIPS	LFH 3500	LFH35002658140 LFH 3500/00 706

1	724	RX - Área Técnica	Leitor RX KODAK VIEW ELITE CR SYSTEM	R\$ 110.000,00	KODAK	DIRECT VIEW ELITE CR SYSTEM	K4611-6941
1	681	RX - Áreas Livres	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	680	RX - Áreas Livres	Carro de emergência Radiologia MHL 680	R\$ 4.500,00	-	MHL680	-
1	715	RX - Laudos	Prateleira em madeira	R\$ 50,00			
1	716	RX - Laudos	Prateleira em madeira	R\$ 50,00			
1	717	RX - Laudos	Prateleira em madeira	R\$ 50,00			
1	696	RX - Laudos	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	697	RX - Laudos	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	719	RX - Laudos	Mesa em madeira balcão com 02 portas	R\$ 150,00			
1	710	RX - Laudos	Mesa em madeira para escritório com 02 gavetas	R\$ 150,00			
1	889	RX - Laudos	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LENOVO	D1960	VFQ9150
1	890	RX - Laudos	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	DELL	E178H	BR-0G347H-07591-89V-354H
1	712	RX - Laudos	Armário em madeira com 02 portas e 02 gavetas	R\$ 250,00			
1	713	RX - Laudos	Armário em madeira gaveteiro com 04 gavetas	R\$ 260,00			
1		RX - Laudos	Bancada em madeira com 7 prateleiras	R\$ 300,00			
1	708	RX - Laudos	Móvel em aço com 1 porta em madeira	R\$ 400,00			
1	990	RX - Laudos	Armário em madeira c/ 14 nichos	R\$ 800,00			
1	721	RX - Laudos	Computador	R\$ 800,00	POSITIVO	D365	1AD78N31J
1	720	RX - Laudos	Computador	R\$ 1.500,00	DELL	47DHLZ1	9153049213
1	673	RX - Sala 1	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 50,00			
1	951	RX - Sala 1	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 64,97			
1	667	RX - Sala 1	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	669	RX - Sala 1	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	664	RX - Sala 1	Suporte em aço para coletes	R\$ 100,00			
1	666	RX - Sala 1	Carrinho em aço coletor de toalhas	R\$ 120,00			
1	670	RX - Sala 1	Aparelho DVD LG	R\$ 150,00	LG		MEZ237852902
1	672	RX - Sala 1	Carrinho em aço com 02 prateleiras e rodízios	R\$ 150,00			

1	665	RX - Sala 1	Mesa em madeira para escritório com 4 gavetas	R\$ 150,00				
1	663	RX - Sala 1	Suporte em inox esmaltado para soro	R\$ 165,00				
1	668	RX - Sala 1	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00				
1	662	RX - Sala 1	Armário em madeira suspenso com 05 prateleiras verticais	R\$ 400,00				
1	671	RX - Sala 1	TV LCD LG 7´	R\$ 400,00	LG	22MT47D-OS	601AZUJ24518	
1	661	RX - Sala 1	Aparelho Pollux 700 ODEL	R\$ 55.000,00	POLLUX	700 ODEL	*	
1	950	RX - Sala 2	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 64,97				
1	655	RX - Sala 2	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00				
1	660	RX - Sala 2	Escada em madeira 2 degraus	R\$ 100,00				
1	654	RX - Sala 2	Mesa em madeira para escritório com 4 gavetas	R\$ 150,00				
1	656	RX - Sala 2	Suporte em inox esmaltado para soro	R\$ 165,00				
1	*	RX - Sala 2	CARRINHO P/ TRANSPORTE COM RODIZIO	R\$ 200,00				
1	657	RX - Sala 2	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00				
1	*	RX - Sala 2	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 280,00	LG	20MT49DF-OS	701AZDBAE754	
1	659	RX - Sala 2	Aparelho Ar Condicionado Carrier	R\$ 1.700,00	CARRIER		42LUCC18C5	
1	949	RX - Sala 3	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 64,97				
1	*	RX - Sala 3	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 90,00				
1	995	RX - Sala 3	Suporte em inox esmaltado para soro	R\$ 120,00				
1	992	RX - Sala 3	Mesa apoio em aço 2 prateleiras	R\$ 250,00				
1	993	RX - Sala 3	Mesa apoio em aço 2 prateleiras	R\$ 250,00				
1	1094	RX - Sala 3	Aparelho Ar Condicionado Springer e condensadora	R\$ 2.392,00	SPRINGER	HW FR 22K MIDEA	42MACA22S5	
1	994	RX - Sala 3	RX - Aparelho Tecno-Design TD500HF	R\$ 45.000,00	TECNO-DESIGN	TD500HF	E2749	
1	*	RX - Sala 3	RX TOSHIBA DIAGNOSTIC	R\$ 70.000,00	TOSHIBA	KXO-1SE	A7622128	
1	996	RX - Sala 3	RX - Aparelho Kodak DirectView CR	R\$ 80.000,00				
1	*	RX - Sala 3	RX TOSHIBA DIAGNOSTIC TABLE		TOSHIBA	DT-KEL/Z1	7622190	
1	*	RX - Sala 3	RX TOSHIBA FLOOR TO CELLING TIBE STAND		TOSHIBA	DS-TA-5A	A7522525	
1	*	RX - Sala 3	RX TOSHIBA IMAGE INTENSIFIER		TOSHIBA	RTP9215H-P1	7L591	
1	*	RX - Sala 3	RX TOSHIBA TV MONITOR		TOSHIBA	TVM-20C	07616992	

1	*	RX - Sala 3	RX TOSHIBA VERTICAL BUCKY STAND		TOSHIBA	BS-01	7622454
1	598	RX - Tomografia	Aparelho telefônico de mesa (cancelado)	R\$ 40,00	INTELBRAS		DAR BAIXA
1	592	RX - Tomografia	Coletor plástico de resíduos - Infectante	R\$ 85,00			
1	606	RX - Tomografia	Coletor plástico de resíduos - Infectante	R\$ 85,00			
1	583	RX - Tomografia	Coletor plástico de resíduos - Lixo	R\$ 85,00			
1	582	RX - Tomografia	Carrinho em madeira com rodizio	R\$ 100,00			
1	591	RX - Tomografia	Armário em madeira suspenso com 2	R\$ 130,00			
1	597	RX - Tomografia	Mesa em aço para escritório sem gavetas e tampo em madeira	R\$ 150,00			
1	580	RX - Tomografia	Armário em madeira suspenso com 5	R\$ 160,00			
1	608	RX - Tomografia	Suporte em inox esmaltado para soro	R\$ 165,00	CTC 0702		
1	595	RX - Tomografia	Armário em madeira com 1 porta / 2	R\$ 200,00			
1	604	RX - Tomografia	Carrinho em madeira gaveteiro com 02 gavetas	R\$ 200,00			
1	584	RX - Tomografia	Armário balcão em madeira com 1 porta / 4 gavetas	R\$ 250,00			
1	586	RX - Tomografia	Braçadeira para injeção com concha inox	R\$ 250,00	HELTER		
1	609	RX - Tomografia	Maca Adulto	R\$ 370,00			
1	607	RX - Tomografia	Armário em madeira com 04 portas	R\$ 400,00			
1	590	RX - Tomografia	Pia em granito e inox com gabinete 2 portas e 8 gavetas	R\$ 400,00			
1	596	RX - Tomografia	Armário em madeira tipo caixote	R\$ 500,00			
1	587	RX - Tomografia	Cadeira para coleta de sangue e hemodiálise	R\$ 780,00			
1	612	RX - Tomografia	Aparelho Ar Condicionado Tempstar	R\$ 1.250,00	falta		falta
1	611	RX - Tomografia	Aparelho Ar Condicionado Trane	R\$ 1.250,00	falta		falta
1	1093	RX - Tomografia	BOMBA VACUO INJETORA	R\$ 1.540,00	NEVONI	1001VF-PE	8.011255.0003
1	605	RX - Tomografia	Aparelho Ar Condicionado Carrier	R\$ 1.700,00	CARRIER		0 FALTA
1	585	RX - Tomografia	Monitor multiparamétrico MX300	R\$ 2.500,00	-	MX300	031Q930
1	593	RX - Tomografia	Carrinho de materiais para biópsia de próstata / Core biópsia / Paaf.	R\$ 4.500,00	-		0 FALTA
1	589	RX - Tomografia	Maca adulto hidráulica	R\$ 8.000,00			
1	601	RX - Tomografia	SYNGO ACQUISITION WORK PLACE-ICS TOWER 8B	R\$ 15.000,00	-		0 FALTA

1	602	RX - Tomografia	Aparelho Injetora Automático de meios de contraste CT 9000 ADV KOMINAGEM		KOMINAGE M		000139
1	600	RX - Tomografia	Aparelho LUBEL-FLARSHEIM CT9000 ADV		LUBEL- FLARSHEIM	CT9000 ADV	FALTA
1	603	RX - Tomografia	SYNGO ACQUISITION WORK PLACE- ICS TOWER 9B		SIEMENS	8598885	3822
1	1012	RX - Tomografia	MAC MINI - 2,6GHZ - 8GB - 1TB	R\$ 3.475,00	APPLE	A1347	C07V13EXG1HW
1	952	RX - Tomografia	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 64,97			
1	853	RX - Tomografia	Aparelho de Medir Pressão Arterial	R\$ 170,00	SOLIDOR	ANERÓIDE	433391
1	854	RX - Tomografia	Equipamento deTomografia Computadorizada	R\$ 215.000,00	SIEMENS	SOMATON SPIRIT	70609
1	389	RX - Ultrassom 1	Mancebo Cabideiro em ferro	R\$ 70,00			
1	318	RX - Ultrassom 1	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	616	RX - Ultrassom 1	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	613	RX - Ultrassom 1	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	320	RX - Ultrassom 1	Mesa em madeira para escritório sem gaveta	R\$ 150,00			
1	614	RX - Ultrassom 1	Monitor Samsung 14´	R\$ 150,00	SAMSUNG		0 *
1	354	RX - Ultrassom 1	Suporte em inox esmaltado para soro	R\$ 165,00			
1	391	RX - Ultrassom 1	Escada hospitalar em madeira 2 degraus	R\$ 200,00			
1	891	RX - Ultrassom 1	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	DELL	E1709W	BR-0K876H-0791- 05F-1RXL
1	390	RX - Ultrassom 1	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
1	682	RX - Ultrassom 1	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
1	388	RX - Ultrassom 1	Armário em madeira com 03 gavetas	R\$ 300,00			
1	366	RX - Ultrassom 1	Maca Adulto	R\$ 370,00			
1	369	RX - Ultrassom 1	Aquecedor de gel	R\$ 637,50	GEL KENT	CARBOGEL 3 CAVIDADES	
1	322	RX - Ultrassom 1	Computador	R\$ 1.500,00	DELL	VOSTRO	14798312353
1	615	RX - Ultrassom 1	Aparelho Ar Condicionado Springer 18000	R\$ 1.700,00	SPRINGER	18000 *	
1	319	RX - Ultrassom 1	Equipamento APC Smart-Ups	R\$ 3.000,00	APC	Smarts-Up	JS034024106
1	367	RX - Ultrassom 1	SISTEMA DE ULTRASSOM LOGIQ P9 - COD H4632LR	R\$ 116.900,58	G.E.	LOGIQ P9	ID LP9500749SU9

1		RX Sala 3	placa DR	R\$ 130.000,00	TOSHIBA	SATELLITE A200 FT-3	18112512K
1	1001	Sala - RX 2	GRAVADOR DVD-RW	R\$ 370,00	PHILIPS	DVD- RW3380/78	HC10718075441
1	355	Traçados - Apoio	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	374	Traçados - Apoio	Armário em madeira com 02 portas	R\$ 200,00			
1	392	Traçados - Áreas Livres	Mesa em aço e vidro "de canto" redonda	R\$ 100,00			
1	1002	Traçados - Áreas Livres	CARRINHO TORPEDO O2 - 1 M3 G = 7L	R\$ 120,00			
1	1003	Traçados - Áreas Livres	CARRINHO TORPEDO O2 - 3,5 M3 Q = 20L	R\$ 148,00			
1	1004	Traçados - Áreas Livres	CARRINHO TORPEDO O2 - 7 M3 K = 40L	R\$ 148,00			
1	1005	Traçados - Áreas Livres	CARRINHO TORPEDO O2 - 10 M3 T = 50L	R\$ 350,00			
1	145	Traçados - Áreas Livres	Balança Industrial Filizola mod 31 - série 69548	R\$ 400,00	FILIZOLA	MOD 31	69548
1	387	Traçados - Áreas Livres	Armário em madeira com 6 boxes	R\$ 500,00			
1	363	Traçados - Audiometria	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	364	Traçados - Audiometria	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	361	Traçados - Audiometria	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	370	Traçados - Audiometria	Mesa em madeira para escritório com 3 gavetas	R\$ 150,00			
1	359	Traçados - Audiometria	Armário em aço com 2 portas / 2 gavetas	R\$ 310,00			
1	617	Traçados - Audiometria	Aparelho Otoscópio HEIDJI	R\$ 360,00	HEIDJI	*	*
1	356	Traçados - Audiometria	Aparelho Ar Condicionado LG	R\$ 1.150,00	LG	7DEX5240	712TAAC00280
1	365	Traçados - Audiometria	Computador	R\$ 1.200,00	LG	GBNT0327	JG11406
1	360	Traçados - Audiometria	Cabine Audiométrica 128x151x195cm	R\$ 2.800,00			
1	379	Traçados - CME	Coletor plástico de resíduos - Infectante	R\$ 85,00			
1	380	Traçados - CME	Coletor plástico de resíduos - Infectante	R\$ 85,00			
1	381	Traçados - CME	Coletor plástico de resíduos - Lixo	R\$ 85,00			
1	618	Traçados - CME	Aparelho de Medir Pressão Arterial	R\$ 170,00	Tonello		127465
1	385	Traçados - CME	Suporte Auxiliar em aço com 2 prateleiras	R\$ 200,00			
1	868	Traçados - CME	Incubadora Biocontrol para indicadores biológicos	R\$ 300,00	BIOCONTRO L	6T	06-0614-4512
1	371	Traçados - CME	Aparelho Ar Condicionado LG	R\$ 1.150,00	LG	7DEX5240	712TAHQ00169
1	372	Traçados - CME	Aparelho Autoclave Digital Stermax - 20Litros - série 16443	R\$ 1.730,00	STERMAX	*	16443

1	402	Traçados - Ecocardiograma	Coletor plástico de residuos - Infectante	R\$ 85,00			
1	401	Traçados - Ecocardiograma	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	398	Traçados - Ecocardiograma	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	405	Traçados - Ecocardiograma	Roteador Multilaser	R\$ 100,00	MULTILASER R	RE24	RE024120814463
1	408	Traçados - Ecocardiograma	Mesa em madeira para escritório com 3 gavetas	R\$ 150,00			
1	872	Traçados - Ecocardiograma	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	DELL	E157FP	BR-0FR614-70713-7A1-1DSA
1	411	Traçados - Ecocardiograma	Suporte Auxiliar em aço com 2 prateleiras	R\$ 200,00			
1	643	Traçados - Ecocardiograma	Estabilizador de energia	R\$ 200,00	APC	HEXUS 500	5954460280
1	404	Traçados - Ecocardiograma	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
1	407	Traçados - Ecocardiograma	Maca Adulto	R\$ 370,00			
1	409	Traçados - Ecocardiograma	Estabilizador de energia	R\$ 500,00	BETA	*	23995-E
1	403	Traçados - Ecocardiograma	Computador	R\$ 1.500,00	DELL	VOSTRO	CJCHKZ1
1	396	Traçados - Ecocardiograma	Aparelho ECOCARDIOGRAMA SSA-660A - série 15B0975748	R\$ 45.000,00	TOSHIBA	SSA-660A	15B0975748
1	419	Traçados - Eletro-encefalograma	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	FORCE LINE	ETERNITE	993F
1	573	Traçados - Eletro-encefalograma	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	422	Traçados - Eletro-encefalograma	Mesa em madeira para escritório com 2 gavetas	R\$ 150,00			
1	423	Traçados - Eletro-encefalograma	Suporte Auxiliar em aço com 2 prateleiras	R\$ 200,00			
1	414	Traçados - Eletro-encefalograma	Armário em madeira gaveteiro com 3 gavetas	R\$ 220,00			
1	418	Traçados - Eletro-encefalograma	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
1	421	Traçados - Eletro-encefalograma	Maca Adulto	R\$ 370,00			
1	420	Traçados - Eletro-encefalograma	Foco Clínico	R\$ 420,00	REMO	SH5	-
1	417	Traçados - Eletro-encefalograma	Computador	R\$ 500,00	DELL	OPTIPLEX GX620	J5NRN91
1	412	Traçados - Eletro-encefalograma	Aparelho Ar Condicionado Fujitsu	R\$ 2.400,00	FUJITSU	ASU12ASNCW	E001332

1	1014	Traçados - Eletro-encefalograma	APARELHO ELETROENCEFALÓGRAFO BRAIN WAVE III EEG	R\$ 13.700,00	NEUROVIRT UAL	BRAIN WAVE III EEG	BWIII2018-1695
1	413	Traçados - Eletro-encefalograma	Eletroencefalograma - marca Brain Wave - Série BWII05-1189	R\$ 15.000,00	BRAIN WAVE	-	BWII05-1189
1	432	Traçados - Enfermagem	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	437	Traçados - Enfermagem	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	ENERGIE I	1200BI	0010262
1	433	Traçados - Enfermagem	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	434	Traçados - Enfermagem	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	430	Traçados - Enfermagem	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	855	Traçados - Enfermagem	Aparelho Oxímetro de Pulso/Dedo	R\$ 120,00	CONTEC	CMS50D	DQ1401C03742
1	858	Traçados - Enfermagem	Aparelho Oxímetro de Pulso/Dedo	R\$ 120,00	IMFTEC		XXF00KC00653
1	856	Traçados - Enfermagem	Aparelho de Glicemia Capilar	R\$ 150,00	ACCV-CHEK ACTIVE		GC0392899
1	857	Traçados - Enfermagem	Aparelho de Glicemia Capilar	R\$ 150,00	ACCV-CHEK ACTIVE		GN08052007
1	439	Traçados - Enfermagem	Mesa em madeira para escritório com 2 gavetas	R\$ 150,00			
1	870	Traçados - Enfermagem	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	DELL	E1709W	CN-0N300H- 64180-95D-3N5L
1	869	Traçados - Enfermagem	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 250,00	DELL	E1912H	BR-0HDK1P- 07591-338-05FM
1	435	Traçados - Enfermagem	Computador	R\$ 400,00	DELL	OPTIPLEX 320	80045503287113
1	436	Traçados - Enfermagem	Computador	R\$ 800,00	POSITIVO	D60	1AF45R246
1	444	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	121	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Coletor plástico de residuos - Lixo	R\$ 85,00			
1	448	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Mesa em madeira para escritório sem gaveta	R\$ 150,00			
1	442	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Armário em madeira com 2 portas	R\$ 200,00			
1	871	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	DELL	E1709W	CN-0N300H- 64180-95D-374L
1	447	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Maca Adulto	R\$ 370,00			

1	441	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Aparelho Ar Condicionado Consul 7500	R\$ 1.100,00	CONSUL 7500	*	*
1	638	Traçados - Prova de Função Pulmonar	Aparelho Prova de Função ALPHARAD 3116	R\$ 35.000,00	ALPHARAD	-	3116
1	475	Traçados - Sala de Espera Central	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	476	Traçados - Sala de Espera Central	Extintor Água Pressurizada 10 lts	R\$ 100,00			
1	479	Traçados - Sala de Espera Central	Mangueira de Combate à incêndio	R\$ 300,00			
1	469	Traçados - Sala de Espera Central	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			
1	470	Traçados - Sala de Espera Central	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			
1	471	Traçados - Sala de Espera Central	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 2 lugares	R\$ 320,00			
1	474	Traçados - Sala de Espera Central	Cadeira de Rodas	R\$ 350,00			
1	472	Traçados - Sala de Espera Central	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 3 lugares	R\$ 370,00			
1	473	Traçados - Sala de Espera Central	Cadeira estofada longarina para sala de espera com 3 lugares	R\$ 370,00			
1	477	Traçados - Sala de Espera Central	Extintor de Incêndio CO2 BC 6kg	R\$ 370,00			
1	478	Traçados - Sala de Espera Central	Extintor de Incêndio CO2 BC 6kg	R\$ 370,00			
1	482	Traçados - Sala de Espera Central	TV LCD AOC 32 polegadas	R\$ 600,00	AOC	LE39D1440/20	*
1	481	Traçados - Sala de Espera Central	Purificador de água	R\$ 800,00	IBBL	FR600	008P180734
1	463	Traçados - Sala de Espera Central	Aparelho Ar Condicionado Springer	R\$ 1.200,00	SPRINGER	42FNCA1855	-
1	500	Traçados - Teste Ergonômico	Banqueta em madeira 45cm branca	R\$ 50,00			
1	503	Traçados - Teste Ergonômico	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			
1	504	Traçados - Teste Ergonômico	Cadeira de escritório em ferro e estofada	R\$ 80,00			

1	513	Traçados - Teste Ergonômico	Estabilizador de energia	R\$ 80,00	SMS	AVR1000S	50965
1	506	Traçados - Teste Ergonômico	Cilindro de gás Oxigênio O2 - tipo K - 02 medicinal	R\$ 85,00	-	-	-
1	574	Traçados - Teste Ergonômico	Coletor plástico de resíduos - Infectante	R\$ 85,00			
1	507	Traçados - Teste Ergonômico	Coletor plástico de resíduos - Lixo	R\$ 85,00			
1	575	Traçados - Teste Ergonômico	Coletor plástico de resíduos - Lixo	R\$ 85,00			
1	502	Traçados - Teste Ergonômico	Cadeira de escritório secretária giratória	R\$ 100,00			
1	498	Traçados - Teste Ergonômico	Armário em madeira gaveteiro com 3 gavetas	R\$ 220,00			
1	511	Traçados - Teste Ergonômico	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
1	875	Traçados - Teste Ergonômico	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 300,00	DELL	D1901N	BR-09VFM4-07591-031-0G3C
1	516	Traçados - Teste Ergonômico	Maca Adulto	R\$ 370,00			
1	849	Traçados - Teste Ergonômico	Kit de Laringoscópio	R\$ 600,00	OXIGEL		7-701-5012
1	514	Traçados - Teste Ergonômico	ESTEIRA ERGOMÉTRICA - Micromed	R\$ 1.200,00	MICROMED	ESGO PC 13	0712650
1	491	Traçados - Teste Ergonômico	Aparelho Ar Condicionado Trane	R\$ 1.250,00	TRANE	2MCW0158A1A A	18733
1	493	Traçados - Teste Ergonômico	Aparelho Desfibrilador D10 TEB	R\$ 2.200,00	TEB	D10	06062503
1	848	Traçados - Teste Ergonômico	MAPA-Monitor de Pressão	R\$ 3.500,00	DYNAMAPA		6R88V1MQ03-4-SAOSP
1	852	Traçados - Teste Ergonômico	MAPA-Monitor de Pressão	R\$ 3.500,00	DYNAMAPA		6R88V1MQ04-2-SAOSP
1	505	Traçados - Teste Ergonômico	Carrinho para Aparelhos / medicamentos Marc Mil	R\$ 4.500,00	MARC MIL	-	-
1	1016	Traçados - Teste Ergonômico	MAPA-Monitor de Pressão	R\$ 6.010,00	G-TECH	BP3MZ1	00077
1	1017	Traçados - Teste Ergonômico	MAPA-Monitor de Pressão	R\$ 6.010,00	G-TECH	BP3MZ1	00072

1	517	Traçados - Teste Ergonômico	Maca adulto hidráulica	R\$ 8.000,00			CTC 826
1	495	Traçados - Teste Ergonômico	ECG - Aparelho Eletrocardiógrafo Page Whiter TRIM Philips Dixtal - série US40609823	R\$ 15.000,00	PHILIPS	TRIM PHILIPS DIXTAL	US40609823
2		Belém Radiologia	Aparelho de RX Panorâmico	R\$ 65.000,00	CARESTREA M	DABI HF 100	11799
2		Laudos	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LG	6015PTMO581	
2		Laudos	Monitor Lcd 18,5 polegadas	R\$ 200,00	LG	6015PYRD5834	
2		Laudos	Negatoscópio 01 corpo	R\$ 250,00			
2		Radiologia	Suporte em inox esmaltado para soro	R\$ 165,00			
2		Radiologia	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00			
2		Radiologia	Aparelho de Registro de Ponto HENRY	R\$ 800,00	HENRY	SUPER FACIL RD02	4001900068416
2		Recepção	Poltrona Estofada	R\$ 500,00			
2		Recepção	Poltrona Estofada	R\$ 500,00			
2		Recepção	Poltrona Estofada	R\$ 500,00			
2		Recepção	Poltrona Estofada	R\$ 500,00			
2		Recepção	Purificador de água	R\$ 719,00	ibbl	FR600	832p1317330
2		Recepção	Scanner de Mesa	R\$ 1.583,00	Canon	M111241	GW3D7289
2		Recepção	Scanner de Mesa	R\$ 1.583,00	Canon	M111242	GW3D1958
2		Recepção	Scanner de Mesa	R\$ 1.583,00	Canon	M111243	GW3D7285
2		Tomografia	Suporte em madeira para coletes	R\$ 80,00			
2		Tomografia	Monitor multiparamétrico MX300	R\$ 2.500,00	-	MX300	031Q930
2		Tomografia	Carro de emergência Radiologia MHL 680	R\$ 4.500,00	-	MHL680	-
2	1029	ADM - Recepção Central	Monitor Dell de 18.5" E1916H	R\$ 1.161,14	DELL	E1916H	BR-00KFDW- TVB00-88N-OUAI- A06
2	1030	ADM - Recepção Central	Monitor Dell de 18.5" E1916H	R\$ 1.161,14	DELL	E1916H	BR-00KFDW- TVB00-88N-OMOI- A06
2	1031	ADM - Recepção Central	Monitor Dell de 18.5" E1916H	R\$ 1.161,14	DELL	E1916H	BR-00KFDW- TVB00-88N-OP2I- A06

2	1032	ADM - Recepção Central	Monitor Dell de 18.5" E1916H	R\$ 1.161,14	DELL	E1916H	BR-00KFDW-TVB00-88N-OP3I-A06
2	1033	ADM - Recepção Central	Monitor Dell de 18.5" E1916H	R\$ 1.161,14	DELL	E1916H	BR-00KFDW-TVB00-88N-OT4I-A06
2	1034	ADM - Recepção Central	Monitor Dell de 18.5" E1916H	R\$ 1.161,14	DELL	E1916H	BR-00KFDW-TVB00-88N-ONA1-A06
2	1035	ADM - Recepção Central	Monitor Dell de 18.5" E1916H	R\$ 1.161,14	DELL	E1916H	BR-00KFDW-TVB00-88N-00TI-A06
2	1028	ADM - Recepção Central	OptiPlex 3050 Micro 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3.3GHz, Cache de 6MB) Dell	R\$ 2.709,32	DELL	OptiPlex 3050	BCTDYR2 24719560238
2	1027	ADM - Recepção Central	OptiPlex 3050 Micro 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3.3GHz, Cache de 6MB) Dell	R\$ 2.709,32	DELL	OptiPlex 3050	BCT8YR2 24719326958
2	1026	ADM - Recepção Central	OptiPlex 3050 Micro 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3.3GHz, Cache de 6MB) Dell	R\$ 2.709,32	DELL	OptiPlex 3050	BCTHYR2 24719746862
2	1025	ADM - Recepção Central	OptiPlex 3050 Micro 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3.3GHz, Cache de 6MB) Dell	R\$ 2.709,32	DELL	OptiPlex 3050	BCTBYR2 24719466926
2	1024	ADM - Recepção Central	OptiPlex 3050 Micro 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3.3GHz, Cache de 6MB) Dell	R\$ 2.709,32	DELL	OptiPlex 3050	BCTFYR2 24719653550
2	1023	ADM - Recepção Central	OptiPlex 3050 Micro 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3.3GHz, Cache de 6MB) Dell	R\$ 2.709,32	DELL	OptiPlex 3050	BCTCYR2 24719513582
2	1022	ADM - Recepção Central	OptiPlex 3050 Micro 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500T (4 núcleos, 2,7GHz expansível até 3.3GHz, Cache de 6MB) Dell	R\$ 2.709,32	DELL	OptiPlex 3050	BCV8YR2 24722686190

2	Belém	SERVIDOR DELL POWER EDGE R540 210-AMQ-4785	R\$ 17.316,38	DELL	POWER EDGE R540 210-AMQ- WO 21025924960 4785		
2	Belém	SERVIDOR DELL POWER EDGE R540 210-AMMQ-4787	R\$ 22.680,75	DELL	POWER EDGE R540 210- WO 21025927030 AMMQ-4787		
2	753	Belém - Laudos	Computador	R\$ 500,00	DELL	OPTIPLEX 210 *	
2	761	Belém - Laudos	Computador	R\$ 1.500,00	DELL	VOSTRO	25254015265
2	757	Belém - Laudos	Servidor Dell Power Edge 830	R\$ 2.200,00	DELL	EDGE 830	
2	756	Belém - Laudos	Servidor Dell Power Edge T110	R\$ 2.200,00	DELL	EDGE T110	
2	796	Belém - Recepção	Computador	R\$ 1.200,00	DELL	INSPIRON 530 *	
2	792	Belém - Recepção	Computador	R\$ 1.500,00	DELL	VOSTRO	209004505933
2	799	Belém - Recepção	Computador	R\$ 1.500,00	DELL	VOSTRO	14737846177
2	837	Belém - Sala Administração	Computador	R\$ 1.500,00	DELL	VOSTRO	27430797601
2		Belém Radiologia	Equipamento RX Siemens	R\$ 55.000,00	SIEMENS	MULTIX B	
2		Belém RX Sala	placa DR	R\$ 130.000,00	TOSHIBA	SATELLITE A200 FT-3	18112512K
2		Belém Tomografia	SYNGO ACQUISITION WORK PLACE- ICS TOWER 8B	R\$ 15.000,00	-		0 FALTA
2		Belém Tomografia	Equipamento deTomografia Computadorizada	R\$ 215.000,00	SIEMENS	SOMATOM SPIRIT	88837
2		Copa/Cozinha	Cafeteira automática	R\$ 350,00	Philco	PCF38D Platinum	
2		Copa/Cozinha	Refrigerador	R\$ 1.500,00	Consul	Facilite	
2		Laboratório	Oxímetro portátil	R\$ 250,00	IMFtec-C	PC00036173	6941900600041
2		Laboratório	Glicosímetro	R\$ 300,00	Accu-Chek	925	92507466361
2		Laboratório	Cadeira de Coleta	R\$ 350,00		639	
2		Laboratório	Cadeira de Coleta	R\$ 350,00		639	
2		Laboratório	Estabilizador de energia	R\$ 900,00	NHS		
2		Laboratório	Refrigerador	R\$ 1.900,00	Consul	Facilie	
2		Laboratório	Centrifuga	R\$ 4.000,00	Celm	Combate	2995
2		Sala Enfermagem	Monitor Led 18,5 polegadas	R\$ 467,39	Aoc	E97OSWNL	HND531AO11465
2		Sala Enfermagem	Computador	R\$ 2.228,67	Lenovo		1510AU00cfbPPE O12E6P

2	Sala Triagem	Braçadeira para injeção com concha inox	R\$ 250,00	HELTER
2	Sala Triagem	Escada hospitalar em aço 2 degraus	R\$ 270,00	
2	Sala Triagem	Maca adulto hidráulica	R\$ 8.000,00	